Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 212/2024
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 078/2024, a servidora IZABEL RAMOS, portadora da CI/RG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 08/04/2024 a 07/05/2024, conforme Portaria de nº 066/2024, para serem gozadas no período de 08/08/2024 a 21/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL
OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviços de distribuição de mídia do tipo outdoor para divulgação de campanhas institucionais raio de 40 km de Cafezal do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 25/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
03.001.041311100.2.006 339039 1000 27 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL
Data: 29 de julho de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024
Processo Administrativo n.º 092/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de serviços técnicos especializados em gestão cultural para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)**. E, havendo eventuais interessados, estes poderão apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba Protocolo Online.

Dia: 20/08/2024 às 23h59min59s (Referência de horário, Brasília – DF).

A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo pelo seguinte link do Município: https://cidadegaucha.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, preferencialmente fazendo referência a **Dispensa de Licitação n.º 011/2024**.

Cidade Gaúcha - PR, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 070/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICO,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 30/08/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 30/08/2024.
Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados a atender a ASSEMUSIG, oriundos da emenda n° 28490003.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 08 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 131/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de containers, os quais serão utilizados como salas de aula, biblioteca e/ou refeitório, de forma temporária, na escola Mario Calmon Eppingaus, localizada nesse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 175/2024 de 30 de julho de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.17.512.1300.1.004 Execução de Obra de Rede de Esgosto
541 4.4.90.51.00.00 740 OBRAS E INSTALAÇÕES 160,00
Total Suplementação: 160,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
740 (740)	Contrução de Módulos Sanitários CONV. 854706	160,00
Total		**160,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 176/2024 de 30 de julho de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
236 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2107/2024, de 08 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia autoridade sanitária e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o servidor nomeado é profissional habilitado para análise de Projeto Básico Arquitetônico (PBA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor como autoridade sanitária, para análise de Projeto Básico Arquitetônico (PBA), a fim de validar processos que se referem a saúde e de interesse à saúde, integrando o Serviço de Vigilância em Saúde deste município:

- **Bruno Ferreira de Oliveira** - Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 113/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 27/2024
b) Licitação Nrº : 23/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/07/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, com especialidade em GERIATRIA, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial, no Centro Municipal de Saúde, em até 2 (dois) dias de atendimento por mês, com realização mínima de 40 (quarenta) consultas a idosos deste Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
f) Processo ADM NRº : 27/2024

10.302.1021.2.131. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.V.M. VIANA - CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.232.656/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), especialista em geriatria, para atendimento ambulatorial, no Centro Municipal de Saúde em até dois dias de atendimento por mês, com realização mínima de 40 (quarenta) consultas a Idosos deste Município, sob a supervisão da Divisão Municipal de Saúde.	Serviço	12	R$ 4.368,99	R$ 52.427,88

Valor Total Homologado - R$ 52.427,88

ESPERANÇA NOVA, 24 de julho de 2024.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2.024
MODALIDADE Concorrência Nº 05/2.024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 28/05/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 10.444.001/0001-89**, neste ato representada pelo LAUDEMIR CAVALARI**,** portador (a) do RG nº 43449338, CPF nº**.** 571.464.389-53, residente na RUA ANGELO MOEREIRA DA FONSECA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 05/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Termo Aditivo, tem por objeto acrescer ao presente contrato de Prestação de Serviços, Saldo Para fornecimento e instalação de Materiais condizentes e inerentes ao processo, em locais não previstos no Projeto inicial a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Prestação de serviços de extensões de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Altonia,Pr, de acordo com projetos e planilhas em anexo	114.988,00	114.988,00
1	2	1	Prestação de serviços de revitalização de iluminação pública praças castro lima e Carlos gomes de Altonia,Pr, de acordo com projetos e planilhas em anexo	58.140,00	58.140,00
TOTAL					173.128,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R$ 173.128,00 (**cento e setenta e três mil cento e vinte e oito reais**).**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	8		2	43	Iluminação de Vias Publicas	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

.

DAS DEMAIS CLÁUSULCAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 03/07/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 986, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato referente ao Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Cruzeiro do Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 02/2024.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas *d* e *g* do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gestor do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Cruzeiro do Oeste e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 02/2024, firmado através da Lei Ordinária nº 20, de 15 de Maio de 2024:

GESTOR	CPF
Selma Bezerra de Souza Almeida	XXX.720.019-XX

Art. 2º DESIGNAR Fiscal do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Cruzeiro do Oeste e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público de nº 02/2024, firmado através da Lei Ordinária nº 20, de 15 de Maio de 2024:

FISCAL	CPF
Ana Paula Colombari Tenório	XXX.357.919-XX

Art. 4º O Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do termo de colaboração, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Termo de Colaboração amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade.

Art. 6º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 7º Esta Portaria não revoga a Portaria nº 878, de 08 de Julho de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 554, de 24 de abril 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024
DISPENSA Nº 28/2024
DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 59.739,50(cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 14 de agosto de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 08 de agosto de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Caiuá CARNES NOBRES
NOVILHO PRECOCE
Desde 2007
coopercaiua.com.br
UMUARAMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEICÃO 2024

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, sito à Estrada Bonfim, S/n , Parque de Exposições de Umuarama, nesta cidade, vem através de seu presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 95 (Noventa e Cinco), para candidatos a formação de nova chapa exercício 2024/2026 para Conselho de Administração. As inscrições das chapas e dos candidatos concorrentes ao Conselho de Administração e Fiscal, realizar-se-ão na sede da COOPERATIVA CAIUÁ, em até 10 (Dez) dias úteis, contando da data de publicação deste edital em horário comercial.

Conselho de Administração:

Presidente, Vice Presidente, Secretário, Diretor Vogal (4),

Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal (3), Suplente (3)

Umuarama-Pr, 09 de Agosto de 2024.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ
Elton Zafanelli Silveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 325/2024
DATA – 08/08/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Camila Chalegre Paiva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 08/08/24 a 22/08/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2024
OBJETO: Contração de serviços de vidraçaria, persianas e tela mosquiteiro fibra de vidro, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/202, sendo o valor máximo da contratação de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unt.	Valor total
01	01	Unid	Janela de correr com fixo lateral, largura 1800, altura 350	1.130,98	1.130,98
02	03	Unid	Persianas vertical, largura 2200, altura 1300	433,53	1.300,60
03	02	Unid	Persianas vertical, largura 1700, altura 1300	255,00	510,00
04	01	Unid	Janela de correr com fixo lateral, largura 1900, altura 400	1.232,83	1.232,73
05	01	Unid	Janela de correr fechamento com tubo bate fecha, largura 675, altura 572	830,00	830,00
06	01	Unid	Janela camarão 03 folhas/fechamento central/suprema, largura 1120, altura 800	1.360,00	1.360,00
07	01	Unid	Janela camarão 04 folhas/fechamento central/suprema, largura 1420, altura 800	1.580,00	1.580,00
08	01	Unid	Persianas vertical, largura 2200, altura 1700	565,00	565,00
09	04	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1180, altura 980	160,61	642,42
10	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 980, altura 400	126,01	126,01
11	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 600, altura 400	100,84	100,84
12	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1520, altura 400	161,79	161,79
13	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 580, altura 880	117,19	234,37
14	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa – largura 1220, altura 1020	164,73	164,73
15	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 800, altura 2120	282,44	564,88
16	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 1020, altura 2120	297,01	297,01
17	03	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 2100, altura 800	282,03	846,08
18	02	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa- largura 1380, altura 750	165,40	330,79
19	01	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa c/01 traves- largura 2100, altura 1000	295,14	295,14
20	03	Unid	Tela mosquiteiro fibra de vidro fixa - largura 1400, altura 800	168,56	505,67

PROPOSTA APRESENTADA: JULIANA MARCELINO DE OLIVEIRA FRANCISCO 05045457950
CNPJ Nº 27.445.086/0001-12
VALOR DA PROPOSTA: R$ 12.779,14 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais
Cafezal do Sul-PR, 13 de agosto de 2024
KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratção

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

17º Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por Rodrigo **Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/11/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 03 (três) meses, conforme protocolo 291, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

18º Termo aditivo do contrato nº.58/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n°12/2022 de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para atendimento no Programa Saúde da Família, conforme anexo III do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.973.829/0003-56, com sede no endereço RUA FELINTO MULLER, 293, CENTRO, CENTRO PÉROLA-PR neste ato representada por Rodrigo **Jarenko Ziliotto,** portador do RG n° 5.672.040-5, portador do CPF sob n° 007.769.419-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato para atender por mais 03 (três) meses, conforme protocolo 291, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - EPP
CNPJ:059.738.290-00356

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Jarenko Ziliotto
RG:5.672.040-5
CPF:007.769.419-84
REPRESENTANTE LEGAL

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.159/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa **R. VICTORINO DELGADO – PSICOLOGIA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** .Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA R. VICTORINO DELGADO – PSICOLOGIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.176.641/0001-98** estabelecida à Avenida Brasil, 4580, Zona I, lote 12, quadra 46, CEP: 87.501-0000– PR na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado por **RENATO VICTORINO DELGADO-** brasileira, residente e domiciliado a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca do - PR portadora do RG:10.174.965.7 SESP/PR, e inscrito no C.P.F sob o nº 072.481.619-42.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 72/2023 Inexigibilidade 19/2023.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL -** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR"
Fica prorrogado pelo mesmo valor contratual o respectivo contrato sendo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS PSICOLOGICOS	Vlr Unit.	Vlr Total
214	500	Psicologia/Consulta médica	R$ 80,00	R$ 40.000,00

"CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL"

-Fica prorrogado por igual período de 12 meses, Período de 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 8 de agosto de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

R. VICTORINO DELGADO- PSICOLOGIA
RENATO VICTORINO DELGADO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PARECER PRÉVIO Nº 114/2024

4. VOTO

Pois bem, em que pesem as justificativas apresentadas pelo órgão auxiliar e pelo Ministério Público de Contas, nos termos acima expostos, não há como acolhê-las, uma vez que este Tribunal já tem posicionamento sedimentado acerca da porcentagem de déficit tolerada para as fontes não vinculadas:

> **EMENTA**: Prestação de Contas de Prefeito – Parecer Prévio recomendando a irregularidade das contas, em razão da não observação do disposto no art. 42, da LC 101/00 – Ressalvas relativas a: déficit das fontes não vinculadas (de [-3,80%] para o exercício isolado e de [-2,34%] para o resultado acumulado) e regularização, no exercício seguinte, do pagamento de aporte necessário para cobertura do laudo atuarial.
>
> [...]
>
> (i) Resultado das fontes não vinculadas – **Apesar de entender corretos os cálculos efetuados pela Coordenadoria de Gestão Municipal, reputo que as consequências devem ser diversas da pugnada pela instrução, seguindo-se a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas**.
>
> Compulsando os autos, verifico que o déficit (de [-3,86%] para o exercício isolado e de [-2,34%] no resultado acumulado) **está dentro da margem usualmente tolerada como motivo de ressalva [-5,00%]**, sendo que não se verificou qualquer ocorrência que denote que não se buscou o equilíbrio das contas.
>
> Dentro de tal contexto, parece-me que o item deve ser causa de mera **ressalva**. (TCE-PR, Acórdão de Parecer Prévio n. 140/22, rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, Segunda Câmara, j. 28/07/2022, grifos nossos).

Tal metodologia é adotada há longa data por este Tribunal, tendo como principal esteio o princípio da razoabilidade, pois entende-se que o percentual negativo de até 5% não tem o condão de comprometer a saúde financeira do ente.

Em exame do caso concreto, tem-se que o resultado financeiro acumulado do exercício atingiu o déficit de R$ 280.252,51 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), o que representou o índice negativo de 0,86% das receitas, ou seja, o déficit foi inferior a 5%, teto tolerado por este Tribunal. Entendo, portanto, que a inconformidade pode ser regularizada com a aplicação de ressalva.

Pelo exposto, acompanho a jurisprudência consolidada desta Corte acerca do percentual tolerado para o déficit nas fontes livres, concluindo pela regularidade do item com aplicação de ressalva.

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do **senhor DERCIO JARDIM JUNIOR**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, relativas ao exercício de **2022**, em razão de:
   i. **"resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e RPPS".**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do **senhor DERCIO JARDIM JUNIOR**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, relativas ao exercício de **2022**, em razão de:
   i. **"resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e RPPS".**

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Plenário Virtual, 4 de abril de 2024 – Sessão Virtual n.º 4.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 263/2024, de 08 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Designa o servidor para responder pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO/INCRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, EDSON BARBIERI, portador da cédula do RG n° *.649.***-SSP-PR e do CPF n° ***.719.***-53, matrícula nº 17.442, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para responder pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO/INCRA.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 08 de Agosto de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3823-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 058/2024

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a Empregada Pública MARIA AMÁLIA DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG nº 15.918.660-1 – SSP - MG e do CPF/MF nº 466.122.976-20, ocupante do emprego público de Auxiliar de Higiene Dental a partir de 10 de julho de 2024.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 002/2007.

Umuarama - PR, 08 de agosto de 2024.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 007-2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa nº 007/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 2.667,68 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Mariluz, 06 de Agosto de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.135/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** .Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA - ME,** com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 636, **CNPJ: 21.370.546/0002-95**, o senhor **TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA,** residente e domiciliado à Rua Guarita, 960, centro, na cidade de Perobal - PR, CEP; 87.538-000, portador do RG n.º 8.588.598-7 SSP/PR e CPF: 047.241.179-90.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 71/2021**, gerado pela **Inexigibilidade N.º 11/2021.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da — **E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando** a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

O valor do Aluguel permanece o mesmo, **R$: 13.100,00** (treze mil e cem reais), sendo o valor mensal de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

"CLÁUSULA QUA – DA VIGÊNCIA"

-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a população da idade feliz, incentivando os mesmos a praticarem atividades físicas. Período de 16 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 08 de agosto de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO E. L. MORA – ACADEMIA – ME
TIAGO EMANUEL L. MOURA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de quatro (4) pneus novos, com substituição dos pneus usados, e a realização do serviço de alinhamento e balanceamento do veículo oficial Fiat Pulse Drive 2021, placa SDP7I68, pertencente à Câmara Municipal de Icaraíma-PR, conforme condições, quantidades e exigências do termo de referência, parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 3.307,72 (três mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 15 de Agosto 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente. A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 17/2024.
Icaraíma, 08 de Agosto de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, que pretende realizar DISPENSA de licitação para contratação de empresa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida confeccionado em MDF para o plenário da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, conforme termo de referência e projetos em anexo, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 55.733,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais). Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br, ou de forma presencial no endereço: Rua monte Belo,605,centro, Icaraíma/PR. A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV – Projetos arquitetônico
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 015/2024.
Icaraíma, 07 de Agosto de 2024
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7168/24
DATA – 08/08/24
SUMULA – Aposenta por Aposentadoria Voluntaria, o Srº Jair Brita, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentado, o Servidor Municipal Jair Brita, atualmente ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento de Saúde, nos termos do Processo n.º 241/24, Fundamentado no Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1792/21 – Voluntária com proventos proporcional e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.512,91 (Um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Agosto de 2024 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/08/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 037/2024
Licitação N° 014/2024
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto Homologado Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal de Icaraíma, visando atender as necessidades desta Administração Publica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.
DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
EMPRESA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 73.403.826/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).
Icaraíma, 08 de agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 001/2024
DATA: 07/08/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado MILTON MIGUEL MARTINS que ora se transfere a título de Pensão Vitalícia para sua esposa Senhora. CLEUSA LOPES MARTINS
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º). Fica por este ato transferidos a titulo de Pensão Vitalícia em favor a CLEUSA LOPES MARTINS, nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Icaraíma), em apenso com valor integral de R$ 9.114,52 (nove mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos) em razão do falecimento de seu esposo MILTON MIGUEL MARTINS, em 16/07/2024.
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.
PEDRO ALVES MACHADO
Diretor Presidente – Fundo de Previdência

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 66/2024 de 05/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2001/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
116 - 3.3.90.39.00.00 31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
110 - 3.3.90.30.00.00 31118 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 05/08/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 014
CONTRATO NÚMERO 035/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANTONIO CARLOS GASPAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
Processo Administrativo Nº 81/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 12/07/2024 15:18:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: cabo flexivel 6,0mm
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	080	34.131.264/0001-04	8,03	4,50		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	039	29.929.215/0001-73	8,02	4,59	2,00	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	046	45.006.762/0001-33	8,03	4,69	2,18	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	133	49.848.607/0001-15	8,03	4,83	2,99	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	114	85.061.505/0001-19	8,03	5,00	3,52	Sim
6 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	072	08.028.641/0001-66	8,03	5,18	3,60	Sim
7 E. DE OLIVEIRA BONOMI	065	40.981.328/0001-50	8,00	5,90	13,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: ENERGY Modelo: ENERGY
Descrição: Fio sólido 10 mm
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 8,79 **Valor Total:** 4.395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	009	45.006.762/0001-33	10,42	8,79		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	017	85.061.505/0001-19	10,42	9,00	2,39	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	083	08.028.641/0001-66	10,42	9,52	5,78	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	088	40.981.328/0001-50	10,40	10,40	9,24	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	132	29.929.215/0001-73	10,41	10,41	0,10	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	073	49.848.607/0001-15	10,42	10,42	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: Fio paralelo 2 x 1,5mm
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 1.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	123	34.131.264/0001-04	3,65	2,30		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	041	45.006.762/0001-33	3,65	2,31	0,43	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	033	29.929.215/0001-73	3,64	2,39	3,46	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	037	08.028.641/0001-66	3,65	2,70	12,97	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	089	49.848.607/0001-15	3,65	3,10	14,81	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	052	40.981.328/0001-50	3,60	3,60	16,13	Sim
7 ESMAEL FERREIRA LTDA	026	85.061.505/0001-19	3,65	3,65	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: Fio paralelo 2 x 2,5
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	104	34.131.264/0001-04	6,67	4,20		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	018	45.006.762/0001-33	6,67	4,21	0,24	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	110	08.028.641/0001-66	6,67	4,37	3,80	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	064	49.848.607/0001-15	6,67	4,50	2,97	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	019	40.981.328/0001-50	6,65	5,55	23,33	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	118	29.929.215/0001-73	6,66	6,66	20,00	Sim
7 ESMAEL FERREIRA LTDA	039	85.061.505/0001-19	6,67	6,67	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: Fio paralelo 2 x 4,0
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 2.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	090	34.131.264/0001-04	8,74	6,50		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	009	45.006.762/0001-33	8,74	6,59	1,38	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	067	29.929.215/0001-73	8,73	6,79	3,03	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	045	40.981.328/0001-50	8,73	6,80	0,15	Sim
5 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	026	08.028.641/0001-66	8,74	7,14	5,00	Sim
6 ESMAEL FERREIRA LTDA	132	85.061.505/0001-19	8,74	7,50	5,04	Sim
7 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	024	49.848.607/0001-15	8,74	7,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: Cabo PP 2 x 2,5
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 1.855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	083	34.131.264/0001-04	9,57	5,30		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	130	85.061.505/0001-19	9,57	5,70	7,55	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	103	45.006.762/0001-33	9,57	5,71	0,18	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	110	08.028.641/0001-66	9,57	5,87	2,80	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	094	40.981.328/0001-50	9,56	6,00	2,21	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	121	29.929.215/0001-73	9,56	6,48	8,00	Sim
7 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	041	49.848.607/0001-15	9,57	9,57	47,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: MTR Marca: Connect Cabos Modelo:
Descrição: Cabo PP 2 x 4,0
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 7,97 **Valor Total:** 1.195,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GRACIANO E MORAES LTDA	108	34.131.264/0001-04	14,01	7,97		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	122	45.006.762/0001-33	14,01	7,98	0,13	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	073	29.929.215/0001-73	14,00	8,49	6,39	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	007	08.028.641/0001-66	14,01	9,27	9,19	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	064	40.981.328/0001-50	11,50	10,50	13,27	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	146	49.848.607/0001-15	14,01	11,00	4,76	Sim
7 ESMAEL FERREIRA LTDA	131	85.061.505/0001-19	14,01	14,01	27,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:24
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCOPOSTES Modelo: INCOPOSTES
Descrição: Poste concreto 7,20m 75 Dan
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 8.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	043	08.028.641/0001-66	437,45	330,00		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	042	85.061.505/0001-19	437,45	365,00	10,61	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	116	40.981.328/0001-50	388,50	378,00	3,56	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	017	29.929.215/0001-73	437,44	388,49	2,78	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	136	49.848.607/0001-15	439,00	439,00	13,00	Sim
6 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	068	45.006.762/0001-33	4.237,45	4.237,45	865,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCOPOSTES Modelo: INCOPOSTES
Descrição: Poste concreto 7,20m 200 Dan
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 470,00 **Valor Total:** 11.750,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	113	08.028.641/0001-66	512,45	470,00		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	013	85.061.505/0001-19	512,45	495,00	5,32	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	076	29.929.215/0001-73	512,44	499,99	1,01	Sim
4 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	025	45.006.762/0001-33	512,45	512,45	2,49	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	104	49.848.607/0001-15	515,00	515,00	0,50	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	039	40.981.328/0001-50	553,50	553,50	7,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INCOPOSTES Modelo: INCOPOSTES
Descrição: Poste concreto 7,50m 300 Dan
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 551,95 **Valor Total:** 8.279,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	083	08.028.641/0001-66	688,99	551,95		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	002	29.929.215/0001-73	688,98	569,99	3,27	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	025	40.981.328/0001-50	670,00	590,00	3,51	Sim
4 ESMAEL FERREIRA LTDA	066	85.061.505/0001-19	688,99	630,00	6,78	Sim
5 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	005	45.006.762/0001-33	688,99	688,99	9,36	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	082	49.848.607/0001-15	689,99	689,99	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: Haste de aterramento cobreada de 1/2" x 2,4m - NBR 13571
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 24,90 **Valor Total:** 498,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	063	45.006.762/0001-33	53,57	24,90		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	023	08.028.641/0001-66	53,57	25,00	0,40	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	064	29.929.215/0001-73	53,56	25,26	1,04	Sim
4 ESMAEL FERREIRA LTDA	026	85.061.505/0001-19	53,57	34,00	34,60	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	050	49.848.607/0001-15	53,57	39,00	14,71	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	117	40.981.328/0001-50	53,55	45,90	17,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: Conector haste
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,58 **Valor Total:** 458,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	044	45.006.762/0001-33	14,17	4,58		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	143	08.028.641/0001-66	14,17	4,59	0,22	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	100	29.929.215/0001-73	14,16	4,64	1,09	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	030	49.848.607/0001-15	14,17	7,50	61,64	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	010	85.061.505/0001-19	14,17	7,90	5,33	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	148	40.981.328/0001-50	14,15	9,80	24,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OLIPE Modelo:
Descrição: Caixa CN - FJ
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 645,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	094	85.061.505/0001-19	454,05	129,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	124	45.006.762/0001-33	454,05	129,99	0,77	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	088	08.028.641/0001-66	454,05	152,95	17,66	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	008	29.929.215/0001-73	454,04	179,99	17,68	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	114	40.981.328/0001-50	454,00	299,80	66,56	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	016	49.848.607/0001-15	454,05	430,00	43,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: LZ Modelo:
Descrição: Eletroduto 3/4
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 362,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	017	85.061.505/0001-19	3,67	2,90		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	023	45.006.762/0001-33	3,67	2,95	1,72	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	082	49.848.607/0001-15	3,67	3,00	1,69	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	078	29.929.215/0001-73	3,66	3,04	1,33	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	110	40.981.328/0001-50	3,64	3,64	19,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: LZ Modelo: ELETRODUTO
Descrição: Eletroduto 1 p
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	028	49.848.607/0001-15	5,25	3,00		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	048	29.929.215/0001-73	5,24	4,18	39,33	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	012	45.006.762/0001-33	5,25	4,51	7,89	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	045	40.981.328/0001-50	5,20	5,20	15,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESMAEL FERREIRA LTDA	128	85.061.505/0001-19	5,25	0,15		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: G-LIGHT Modelo: G-LIGHT
Descrição: Lâmpada de emergência 30Leds
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,15 **Valor Total:** 707,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	061	45.006.762/0001-33	41,80	14,15		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	077	29.929.215/0001-73	41,79	14,19	0,28	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	124	08.028.641/0001-66	41,80	14,20	0,07	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	005	49.848.607/0001-15	41,80	15,00	5,63	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	121	85.061.505/0001-19	41,80	15,95	6,33	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	033	40.981.328/0001-50	41,75	32,00	100,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUMANTI Modelo: LUMANTI
Descrição: Lâmpada de LED 15w
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 4,24 **Valor Total:** 530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	096	08.028.641/0001-66	22,28	4,24		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	002	85.061.505/0001-19	22,28	4,95	16,75	Sim
3 GRACIANO E MORAES LTDA	125	34.131.264/0001-04	22,28	4,99	0,81	Sim
4 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	107	45.006.762/0001-33	22,28	5,40	8,22	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	007	49.848.607/0001-15	22,28	5,50	1,85	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	093	40.981.328/0001-50	22,26	5,98	8,73	Sim
7 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	142	29.929.215/0001-73	22,27	22,27	272,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:25
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUMANTI Modelo: LUMANTI
Descrição: Lâmpada de LED 20w
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	081	08.028.641/0001-66	21,09	7,00		Sim
2 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	004	49.848.607/0001-15	21,09	7,50	7,14	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	099	40.981.328/0001-50	21,07	8,00	6,67	Sim
4 GRACIANO E MORAES LTDA	057	34.131.264/0001-04	21,09	8,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

5 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	028	45.006.762/0001-33	21,09	8,98	12,25	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	006	29.929.215/0001-73	21,08	21,08	134,74	Sim
7 ESMAEL FERREIRA LTDA	106	85.061.505/0001-19	21,09	21,09	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:26
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUMANTI Modelo: LUMANTI
Descrição: Lâmpada de LED 30w
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	065	08.028.641/0001-66	35,22	12,00		Sim
2 GRACIANO E MORAES LTDA	016	34.131.264/0001-04	35,22	13,00	8,33	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	135	40.981.328/0001-50	35,20	14,00	7,69	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	143	49.848.607/0001-15	35,22	16,00	14,29	Sim
5 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	012	45.006.762/0001-33	35,22	35,15	119,69	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	036	29.929.215/0001-73	35,21	35,21	0,17	Sim
7 ESMAEL FERREIRA LTDA	084	85.061.505/0001-19	35,22	35,22	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:26
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPALUX Modelo:
Descrição: Lâmpada de LED 40w
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 1.312,50

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:28
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor monopolar 30 Ampéres- mod.NEMA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 13,80 **Valor Total:** 552,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	075	85.061.505/0001-19	15,42	13,80		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	149	08.028.641/0001-66	15,42	13,87	0,51	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	147	40.981.328/0001-50	15,40	13,92	0,36	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	076	49.848.607/0001-15	15,42	15,00	7,76	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	089	29.929.215/0001-73	15,41	15,41	2,73	Sim
6 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	016	45.006.762/0001-33	15,42	15,42	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:28
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor monopolar 40 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	015	85.061.505/0001-19	26,98	19,00		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	140	40.981.328/0001-50	26,95	20,00	5,26	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	027	45.006.762/0001-33	26,98	21,50	7,50	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	144	08.028.641/0001-66	26,98	22,30	3,72	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	123	49.848.607/0001-15	26,98	25,00	12,11	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	056	29.929.215/0001-73	26,97	26,97	7,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 22 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor 1 x 50 NEMA
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	056	85.061.505/0001-19	32,12	19,00		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	014	40.981.328/0001-50	32,10	20,00	5,26	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	060	45.006.762/0001-33	32,13	22,00	10,00	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	012	08.028.641/0001-66	32,13	22,30	1,36	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	084	49.848.607/0001-15	32,13	30,00	34,53	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	074	29.929.215/0001-73	32,12	32,12	7,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor 2 x 50 NEMA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 57,95 **Valor Total:** 1.159,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	003	85.061.505/0001-19	79,01	57,95		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	139	45.006.762/0001-33	79,01	57,99	0,07	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	073	40.981.328/0001-50	79,00	70,00	20,71	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	016	08.028.641/0001-66	79,01	72,21	3,16	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	132	49.848.607/0001-15	79,01	75,00	3,86	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	025	29.929.215/0001-73	79,00	79,00	5,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor 3 x 50 NEMA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 60,99 **Valor Total:** 609,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	035	45.006.762/0001-33	102,93	60,99		Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 23 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

2 ESMAEL FERREIRA LTDA	048	85.061.505/0001-19	102,93	61,00	0,02	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	037	08.028.641/0001-66	102,93	76,76	25,84	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	063	40.981.328/0001-50	102,90	79,00	2,92	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	129	49.848.607/0001-15	102,93	99,00	25,32	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	051	29.929.215/0001-73	102,92	102,92	3,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo: TRIPOLAR
Descrição: Disjuntor tripolar termomagnético caixa moldada 150A
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 254,99 **Valor Total:** 2.549,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	100	49.848.607/0001-15	257,28	254,99		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	068	45.006.762/0001-33	257,28	255,00	0,00	Sim
3 ESMAEL FERREIRA LTDA	120	85.061.505/0001-19	257,28	257,00	0,78	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	061	40.981.328/0001-50	257,24	257,24	0,09	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	147	29.929.215/0001-73	257,27	257,27	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELETROMAR Modelo:
Descrição: Disjuntor tripolar termomagnético caixa moldada 200A
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 315,00 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	144	85.061.505/0001-19	459,09	315,00		Sim
2 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	015	49.848.607/0001-15	459,09	315,99	0,31	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	107	45.006.762/0001-33	459,09	318,99	0,95	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	083	08.028.641/0001-66	459,09	336,00	5,33	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	041	29.929.215/0001-73	459,08	418,00	24,40	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	054	40.981.328/0001-50	459,00	459,00	9,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 24 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SICA Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 10 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	092	85.061.505/0001-19	56,04	24,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	005	45.006.762/0001-33	56,04	25,00	4,17	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	049	08.028.641/0001-66	56,04	27,00	8,00	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	078	49.848.607/0001-15	56,04	29,90	10,74	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	022	40.981.328/0001-50	56,00	30,80	3,01	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	030	29.929.215/0001-73	56,03	35,00	13,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 10 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 44,50 **Valor Total:** 2.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	022	85.061.505/0001-19	45,50	44,50		Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	109	29.929.215/0001-73	45,49	44,99	1,10	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	127	49.848.607/0001-15	45,50	45,00	0,02	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	101	40.981.328/0001-50	45,49	45,49	1,09	Sim
5 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	110	45.006.762/0001-33	45,50	45,50	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 25 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 100 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 57,00 **Valor Total:** 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	140	85.061.505/0001-19	70,02	57,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	072	45.006.762/0001-33	70,02	59,90	5,09	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	060	49.848.607/0001-15	70,02	65,00	8,51	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	067	29.929.215/0001-73	70,01	68,98	6,12	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	148	40.981.328/0001-50	70,00	70,00	1,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SICA Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 16 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	109	85.061.505/0001-19	45,80	18,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	070	45.006.762/0001-33	45,80	19,00	5,56	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	147	08.028.641/0001-66	45,80	20,96	10,32	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	112	29.929.215/0001-73	45,79	34,99	66,94	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	100	49.848.607/0001-15	45,80	40,00	14,32	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	020	40.981.328/0001-50	45,50	45,50	13,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUKMA Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor bipolar 20 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 20,96 **Valor Total:** 1.048,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	147	08.028.641/0001-66	48,73	20,96		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	137	85.061.505/0001-19	48,73	21,00	0,19	Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 26 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	027	40.981.328/0001-50	48,72	29,90	42,38	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	078	29.929.215/0001-73	48,72	40,00	33,78	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	057	49.848.607/0001-15	48,73	45,00	12,50	Sim
6 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	012	45.006.762/0001-33	48,73	48,73	8,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:29
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 20 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 54,99 **Valor Total:** 2.749,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	036	85.061.505/0001-19	63,91	54,99		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	048	45.006.762/0001-33	63,91	57,50	4,56	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	006	29.929.215/0001-73	63,90	57,99	0,85	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	130	40.981.328/0001-50	63,90	58,00	0,02	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	118	49.848.607/0001-15	63,91	60,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 25 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	036	85.061.505/0001-19	80,21	49,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	116	45.006.762/0001-33	80,21	50,99	4,06	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	047	40.981.328/0001-50	52,27	52,27	2,51	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	011	29.929.215/0001-73	80,20	80,20	53,43	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	081	49.848.607/0001-15	80,21	80,21	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 27 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUKMA Modelo: LUKMA
Descrição: Disjuntor bipolar 25 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,17 **Valor Total:** 1.058,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	073	08.028.641/0001-66	61,72	21,17		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	061	85.061.505/0001-19	61,72	26,50	25,18	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	148	40.981.328/0001-50	61,70	27,00	1,89	Sim
4 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	083	45.006.762/0001-33	61,72	34,50	27,78	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	079	49.848.607/0001-15	61,72	60,00	73,91	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	021	29.929.215/0001-73	61,71	61,71	2,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 30 mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 2.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	146	85.061.505/0001-19	72,58	59,00		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	140	40.981.328/0001-50	72,57	60,00	1,69	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	040	45.006.762/0001-33	72,58	67,00	11,67	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	026	49.848.607/0001-15	72,58	70,00	4,48	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	082	29.929.215/0001-73	72,57	72,57	3,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SICA Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 32 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.000,00

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 28 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	016	85.061.505/0001-19	32,36	20,00		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	048	08.028.641/0001-66	32,36	21,17	5,85	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	106	45.006.762/0001-33	32,36	22,00	3,92	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	081	40.981.328/0001-50	32,35	28,00	27,27	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	126	49.848.607/0001-15	32,36	30,00	7,14	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	140	29.929.215/0001-73	32,35	32,35	7,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 35 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	097	85.061.505/0001-19	43,96	40,00		Sim
2 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	017	49.848.607/0001-15	43,96	40,99	2,48	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	127	45.006.762/0001-33	43,96	43,00	4,90	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	134	40.981.328/0001-50	43,95	43,95	2,21	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	069	29.929.215/0001-73	43,95	43,95	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor bipolar 40 Ampéres mod.NEMA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 72,21 **Valor Total:** 3.610,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	114	08.028.641/0001-66	76,10	72,21		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	095	45.006.762/0001-33	76,10	75,00	3,86	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	146	49.848.607/0001-15	76,10	75,00	0,00	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	013	40.981.328/0001-50	76,09	76,09	1,45	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	129	29.929.215/0001-73	76,09	76,09	0,00	Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 29 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

6 ESMAEL FERREIRA LTDA	038	85.061.505/0001-19	76,10	76,10	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SICA Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 40 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	065	85.061.505/0001-19	37,61	21,00		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	105	08.028.641/0001-66	37,61	21,66	3,14	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	099	40.981.328/0001-50	37,60	29,00	33,89	Sim
4 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	046	45.006.762/0001-33	37,61	34,00	17,24	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	024	49.848.607/0001-15	37,61	35,00	2,94	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	122	29.929.215/0001-73	37,60	37,60	7,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:30
Materiais Elétricos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SICA Modelo:
Descrição: Disjuntor bipolar 50 Ampéres mod. DIN
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	096	85.061.505/0001-19	51,36	21,00		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	125	08.028.641/0001-66	51,36	21,66	3,14	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	061	40.981.328/0001-50	51,35	31,00	43,12	Sim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FRJ Modelo:
Descrição: Conector S50 split bolt
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,90 **Valor Total:** 327,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	057	85.061.505/0001-19	23,55	10,90		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	036	45.006.762/0001-33	23,55	10,99	0,83	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	029	08.028.641/0001-66	23,55	11,77	7,10	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	118	40.981.328/0001-50	23,54	15,00	27,44	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	006	49.848.607/0001-15	23,55	20,00	33,33	Sim
6 ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS	027	29.929.215/0001-73	23,54	23,54	17,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:36
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Frange 3/4
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 1,12 **Valor Total:** 89,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	132	85.061.505/0001-19	2,00	1,12		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	120	45.006.762/0001-33	2,00	1,13	0,89	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	083	08.028.641/0001-66	2,00	1,25	10,62	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	015	40.981.328/0001-50	2,00	1,80	44,00	Sim
5 ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS	074	29.929.215/0001-73	1,99	1,99	10,56	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	124	49.848.607/0001-15	2,00	2,00	0,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:36
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Frange 1P
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 107,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	042	85.061.505/0001-19	2,38	1,34		Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 44 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	059	45.006.762/0001-33	2,38	1,35	0,75	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	005	08.028.641/0001-66	2,38	1,50	11,11	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	033	49.848.607/0001-15	2,38	2,00	33,33	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	053	40.981.328/0001-50	2,20	2,10	5,00	Sim
6 ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS	090	29.929.215/0001-73	2,37	2,37	12,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:36
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Cabeçote 3/4
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,14 **Valor Total:** 114,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	053	45.006.762/0001-33	2,71	1,14		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	046	85.061.505/0001-19	2,71	1,15	0,88	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	081	08.028.641/0001-66	2,71	1,18	2,61	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	130	40.981.328/0001-50	2,70	1,60	35,59	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	082	49.848.607/0001-15	2,71	2,00	25,00	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	115	29.929.215/0001-73	2,70	2,70	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Cabeçote 1P
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 134,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	056	85.061.505/0001-19	6,73	1,34		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	029	08.028.641/0001-66	6,73	1,35	0,75	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	108	45.006.762/0001-33	6,73	1,38	2,22	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	075	40.981.328/0001-50	6,72	1,89	36,96	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	132	49.848.607/0001-15	6,73	6,00	217,46	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	090	29.929.215/0001-73	6,72	6,72	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 45 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: THELMAR Modelo:
Descrição: Fita de fixação em aço
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,16 **Valor Total:** 174,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	073	85.061.505/0001-19	3,50	1,16		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	021	45.006.762/0001-33	3,50	1,17	0,86	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	135	08.028.641/0001-66	3,50	1,80	53,85	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	122	29.929.215/0001-73	3,49	3,49	93,89	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	003	40.981.328/0001-50	3,50	3,50	0,29	Sim
6 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	112	49.848.607/0001-15	3,50	3,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JANDRIGUES Modelo: JANDRIGUES
Descrição: Presilha para fita de fixação em aço
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	147	08.028.641/0001-66	1,49	0,60		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	027	40.981.328/0001-50	1,48	0,61	1,67	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	054	45.006.762/0001-33	1,49	0,63	3,28	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	026	49.848.607/0001-15	1,49	1,40	122,22	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	014	29.929.215/0001-73	1,48	1,48	5,71	Sim
6 ESMAEL FERREIRA LTDA	086	85.061.505/0001-19	1,49	1,49	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 106

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 46 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ALMEIDA Modelo: ALMEIDA
Descrição: Armação galvanizada I
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	011	45.006.762/0001-33	29,59	13,00		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	048	85.061.505/0001-19	29,59	13,35	2,69	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	118	08.028.641/0001-66	29,59	13,36	0,07	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	047	40.981.328/0001-50	29,58	22,50	68,41	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	040	49.848.607/0001-15	29,59	29,00	28,89	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	020	29.929.215/0001-73	29,58	29,58	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GEMER Modelo: GEMER
Descrição: roldana de louça 79x72
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	044	45.006.762/0001-33	11,33	4,90		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	102	85.061.505/0001-19	11,33	4,94	0,82	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	107	08.028.641/0001-66	11,33	4,97	0,61	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	023	49.848.607/0001-15	11,33	7,00	40,85	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	139	40.981.328/0001-50	11,32	9,00	28,57	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	048	29.929.215/0001-73	11,32	11,32	25,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PISA Modelo:
Descrição: parafuso 200
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 47 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	117	85.061.505/0001-19	18,43	10,50		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	149	08.028.641/0001-66	18,43	10,61	1,05	Sim
3 E. DE OLIVEIRA BONOMI	027	40.981.328/0001-50	18,42	12,89	21,49	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	049	49.848.607/0001-15	18,43	18,00	39,64	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	065	29.929.215/0001-73	18,42	18,42	2,33	Sim
6 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	004	45.006.762/0001-33	18,43	18,43	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: CIMFLEX Modelo: CIMFLEX
Descrição: Conduíte Eletroduto Corrugado Flexível 3/4" Reforçado
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 1,30 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	008	45.006.762/0001-33	2,08	1,30		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	145	85.061.505/0001-19	2,08	1,39	6,92	Sim
3 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	143	08.028.641/0001-66	2,08	1,46	5,04	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	067	49.848.607/0001-15	2,08	2,00	36,99	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	110	40.981.328/0001-50	2,05	2,05	2,50	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	142	29.929.215/0001-73	2,07	2,07	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MTR Marca: CIMFLEX Modelo: CIMFLEX
Descrição: Conduíte Eletroduto 1 Polegada Reforçado
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 1,98 **Valor Total:** 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	112	45.006.762/0001-33	2,55	1,98		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	100	08.028.641/0001-66	2,55	1,99	0,51	Sim
3 ESMAEL FERREIRA LTDA	117	85.061.505/0001-19	2,55	2,19	10,05	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	069	49.848.607/0001-15	2,55	2,40	9,59	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	086	29.929.215/0001-73	2,54	2,54	5,83	Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 48 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	143	40.981.328/0001-50	2,54	2,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BETEL Modelo: BETEL
Descrição: Caixa de passagem tipo balde
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 8,23 **Valor Total:** 411,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	138	08.028.641/0001-66	45,72	8,23		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	050	85.061.505/0001-19	45,72	9,99	21,39	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	118	45.006.762/0001-33	45,72	34,00	240,34	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	066	49.848.607/0001-15	45,72	45,00	32,35	Sim
5 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	065	29.929.215/0001-73	45,71	45,71	1,58	Sim
6 E. DE OLIVEIRA BONOMI	078	40.981.328/0001-50	123,80	123,80	170,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:37
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEG Modelo:
Descrição: Silicone tipo brsnaga 50G
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,57 **Valor Total:** 228,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESMAEL FERREIRA LTDA	099	85.061.505/0001-19	12,13	4,57		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	075	08.028.641/0001-66	12,13	4,58	0,22	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	139	45.006.762/0001-33	12,13	6,00	31,00	Sim
4 E. DE OLIVEIRA BONOMI	048	40.981.328/0001-50	12,13	6,16	2,67	Sim
5 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	078	49.848.607/0001-15	12,13	12,00	94,81	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	084	29.929.215/0001-73	12,12	12,12	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 49 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MCI Modelo: PERFURANTE
Descrição: Conector perfurante 1.5-10mm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 7,65 **Valor Total:** 1.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	147	49.848.607/0001-15	14,23	7,65		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	047	45.006.762/0001-33	14,23	7,66	0,13	Sim
3 ESMAEL FERREIRA LTDA	118	85.061.505/0001-19	14,23	7,66	0,00	Sim
4 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	049	08.028.641/0001-66	14,23	7,68	0,26	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	011	40.981.328/0001-50	14,20	14,20	84,90	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	104	29.929.215/0001-73	14,22	14,22	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REAL Modelo: REAL
Descrição: Conector perfurante 16-120mm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 17,15 **Valor Total:** 3.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	147	08.028.641/0001-66	25,39	17,15		Sim
2 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	129	49.848.607/0001-15	25,39	18,00	4,96	Sim
3 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	139	29.929.215/0001-73	25,38	25,38	41,00	Sim
4 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	025	45.006.762/0001-33	25,39	25,39	0,04	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	015	85.061.505/0001-19	25,39	25,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E. DE OLIVEIRA BONOMI	060	40.981.328/0001-50	25,38	4,28		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ATOPY Modelo: ATOPY
Descrição: BARRA CANALETA 20x10x2,00 SISTEMA X ILUMI - BRANCO C/FITA - A25/100
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 5,41 **Valor Total:** 324,60

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 50 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	139	45.006.762/0001-33	16,87	5,41		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	071	08.028.641/0001-66	16,87	6,50	20,15	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	068	49.848.607/0001-15	16,87	7,00	7,69	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	025	29.929.215/0001-73	16,86	16,86	140,86	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	096	85.061.505/0001-19	16,87	16,87	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E. DE OLIVEIRA BONOMI	028	40.981.328/0001-50	16,85	5,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: REUE ILUMI Modelo: REUE ILUMI
Descrição: Plafon em PVC na cor branca, suporte para uma lâmpada, com soquete em porcelana, rosca e-27, sistema de fixação sem parafuso aparente, modelo redondo
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 253,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	138	45.006.762/0001-33	7,00	2,30		Sim
2 ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS	004	08.028.641/0001-66	7,00	2,35	2,17	Sim
3 ESMAEL FERREIRA LTDA	038	85.061.505/0001-19	7,00	2,64	12,34	Sim
4 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	101	49.848.607/0001-15	7,00	3,50	32,58	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	021	40.981.328/0001-50	6,98	4,32	23,43	Sim
6 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	070	29.929.215/0001-73	6,99	6,99	61,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Plug Fêmea padrão 2P+T saída lateral 90° 10A/250 V
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 4,25 **Valor Total:** 531,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	018	45.006.762/0001-33	11,69	4,25		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	106	40.981.328/0001-50	11,65	4,28	0,71	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	026	49.848.607/0001-15	11,69	11,00	157,01	Sim

Gerado em: 08/08/2024 08:31:40 51 de 59

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	078	29.929.215/0001-73	11,68	11,68	6,18	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	118	85.061.505/0001-19	11,69	11,69	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Plug Fêmea padrão 2P+T saída lateral 90° 20A/250 V
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	134	45.006.762/0001-33	10,21	5,40		Sim
2 E. DE OLIVEIRA BONOMI	060	40.981.328/0001-50	10,20	5,50	1,85	Sim
3 ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS	053	49.848.607/0001-15	10,21	10,00	81,82	Sim
4 ALED COMERCIO DE MATERIAIS	037	29.929.215/0001-73	10,20	10,20	2,00	Sim
5 ESMAEL FERREIRA LTDA	067	85.061.505/0001-19	10,25	10,25	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 08:31:38
Lote 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA
Descrição: Plug Macho Padrão 2P+T saída lateral 90° 10A/250 V
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	139	45.006.762/0001-33	9,41	6,00		Sim
2 ESMAEL FERREIRA LTDA	037	85.061.505/0001-19	9,41	6,13	2,17	Sim
3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2024

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Considerando um erro na divulgação do Pregão Eletrônico nº 049-2024 junto a Plataforma Compras.gov.br, e para não haver prejuízos às proponentes interessadas em participar do certame, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Fica alterada a data de abertura do referido pregão para o dia 21 de agosto de 2024, às 09:00 horas.

Mariluz, 08 de agosto de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 31/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
6º	128426	GILMAR LOPES DE MORAES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital De Pregão Eletrônico N.º 16 e 17/2024**, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

a) **REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2024.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA	28.426,90	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 28.426,90

b) **REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipos fotossensíveis para uso em bomba de infusão do tipo universal que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R$ 19.000,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2024.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM
Agente de Contratação CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 193 /2024
REF. CONTRATO Nº 115 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FECHIO & PINHEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 01.886.972/0001-98, com sede na Rua Tunas, n.° 701, Bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 87083170, município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Carlos Alberto Pinheiro, portador do CPF sob o n.° 778.335.629-04.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Nísia Floresta no município de Cruzeiro do Oeste.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 01/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR do contrato 115 / 2023, o valor de R$14.351,11 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos) referente a 6,17%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de supressão conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002520.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 1/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 115 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 26 de julho de 2024.
FECHIO & PINHEIRO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Eliane Correia e Silva
Secretaria Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 44/2024, cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como parâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

PEÇAS PARA FROTA MUNICIPAL

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	VALORES REFERENCIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO NAS PEÇAS	FIRMA VENCEDORA (A CONTRATAR)
1	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **MERCEDES BENZ**	1	UNID.	R$ 80.000,00	69,54%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
2	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **MERCEDES BENZ**	1	UNID.	R$ 70.000,00	77,55%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
3	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **MERCEDES BENZ**	1	UNID.	R$ 30.000,00	77,40%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
4	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FORD**	1	UNID.	R$ 60.000,00	69,63%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
5	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FORD**	1	UNID.	R$ 30.000,00	77,22%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
6	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FORD**	1	UNID.	R$ 10.000,00	77,19%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
7	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 80.000,00	70,21%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
8	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 80.000,00	77,20%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
9	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 40.000,00	75,83%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
10	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **IVECO**	1	UNID.	R$ 80.000,00	69,10%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
11	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **IVECO**	1	UNID.	R$ 50.000,00	76,00%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
12	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **IVECO**	1	UNID.	R$ 20.000,00	75,16%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
13	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **SCANIA**	1	UNID.	R$ 25.000,00	70,22%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
14	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **SCANIA**	1	UNID.	R$ 15.000,00	77,06%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
15	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **SCANIA**	1	UNID.	R$ 10.000,00	76,50%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
16	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLARE**	1	UNID.	R$ 60.000,00	72,53%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
17	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLARE**	1	UNID.	R$ 40.000,00	66,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
18	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **VOLARE**	1	UNID.	R$ 20.000,00	78,96%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
19	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 80.000,00	74,30%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
20	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 80.000,00	75,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
21	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 50.000,00	75,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
22	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **AGRALE**	1	UNID.	R$ 30.000,00	64,50%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
23	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **AGRALE**	1	UNID.	R$ 20.000,00	77,59%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
24	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **AGRALE**	1	UNID.	R$ 10.000,00	77,59%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
25	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 30.000,00	77,59%	T. L. Barbosa & Cia Ltda - EPP - CNPJ: 00.992.999/0001-00
26	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 20.000,00	71,15%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
27	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 10.000,00	77,64%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
28	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 25.000,00	71,10%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
29	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 15.000,00	75,10%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
30	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha diesel, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 10.000,00	75,50%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
31	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 40.000,00	77,03%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
32	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 30.000,00	80,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
33	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **VOLKSWAGEM**	1	UNID.	R$ 10.000,00	75,25%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
34	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 50.000,00	76,25%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
35	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 30.000,00	70,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
36	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **FIAT**	1	UNID.	R$ 20.000,00	76,00%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
37	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 12.000,00	71,00%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00
38	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 9.000,00	70,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
39	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **TOYOTA**	1	UNID.	R$ 4.000,00	72,00%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
40	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 7.000,00	71,00%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
41	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 5.000,00	72,00%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
42	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **RENAULT**	1	UNID.	R$ 3.000,00	70,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
43	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e genuínas a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **GM CHEVROLET**	1	UNID.	R$ 12.000,00	73,00%	Rolemais Auto Peças Ltda - CNPJ: 11.540.702/0001-84
44	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e originais a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **GM CHEVROLET**	1	UNID.	R$ 9.000,00	70,00%	Posto de Molas São Paulo Ltda - CNPJ: 77.647.0418/0001-10
45	Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e paralelas de 1ª linha a serem aplicadas nos veículos da linha gasolina/etanol, marca **GM CHEVROLET**	1	UNID.	R$ 4.000,00	72,02%	Auto Peças São Paulo - CNPJ: 03.819.459/0001-00

MARILUZ, 08 DE AGOSTO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um automóvel zero quilometro, para o Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos oriundo Estadual (Provigia) Saldo Remanescente Resolução Sesa n.º. 808/2022 e Resolução SESA n.º. 374/2024FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 25/2024
Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05.001.103041500.2.069	449052	3286	500	VIGILANCIA SANITARIA
05.001.103041500.2.069	449052	286	501	VIGILANCIA SANITARIA

R$ 78.459,84 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Data: 29 de julho de 2024

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 15/07/2024 08:40:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 15:51:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo:
Descrição: PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA PORÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 7,79 **Valor Total:** 38.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V R DE A GOMES	079	50.221.195/0001-78	13,72	7,79		Sim
2 53.977.145 ALEXANDRE MELO LIMA	096	53.977.145/0001-03	13,72	7,80	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 197 /2024
REF. CONTRATO Nº 240 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 04.333.841/0001-71, com sede na Avenida Brasil, n.° 2623, Bairro: Centro, CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) João Victor Dias Aleotti, portador do CPF sob o n.° 406.XXX.XXX-05.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para perícia medica.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 54/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 240 / 2021, a contar do dia 10 de agosto de 2024 com vencimento em 10 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002965.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 54/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 240 / 2021.
Cruzeiro do Oeste, 07 de agosto de 2024.
J. V. DIAS ALEOTTI - CLINICA MULTIDISCIPLINAR
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Luciane Manzini Sass
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
Processo Administrativo Nº 84/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/07/2024 10:28:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 15:39:06
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carnes, 08 guarnições, 12 tipos de salada, 1 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 290 a 600 ml.
Quantidade: 1.650 **Valor Unit.:** 35,90 **Valor Total:** 59.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDITH PEREIRA RESTAURANTE- ME	058	02.617.829/0001-63	36,40	35,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 15:39:07
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Refeição tipo self-service à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carnes, 08 guarnições, 12 tipos de salada, 1 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 290 a 600 ml.
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 35,90 **Valor Total:** 19.745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDITH PEREIRA RESTAURANTE- ME	123	02.617.829/0001-63	36,40	35,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Administrativo Nº 59/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 25/06/2024 13:28:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/08/2024 15:44:45
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TCL Modelo: 43P755
Descrição: APARELHO TELEVISOR LED 43" SMART TV Resolução UHD 4k, tecnologia LED, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte padrão ves de furação. Frequencia 60Hz, Conectividade:HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support, eARC, HDMI Quick Switch, processador: Crystal 4K. Resolução da Tela 3.840x2.160. Sistema de som: Som em movimento: Som em Movimento Virtual Sincronia Sonora: Sim Potência (RMS): 20W Canais de áudio: 2 Canais Mu
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.702,00 **Valor Total:** 25.530,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIMER SOLUCOES LTDA	098	47.725.628/0001-18	2.269,00	1.702,00		Sim
2 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA	088	25.027.024/0001-65	2.269,00	1.924,00	13,04	Sim
3 EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	008	39.496.569/0002-06	2.269,32	1.925,00	0,05	Sim
4 DELTACRUX LTDA	023	27.069.829/0001-05	2.269,32	1.939,99	0,78	Sim
5 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	012	54.388.779/0001-93	2.268,00	1.941,00	0,05	Sim
6 MANTRA ATACADO LTDA	031	38.160.642/0001-20	2.269,32	1.952,00	0,57	Sim
7 P H NOTARIZE LTDA	141	27.982.147/0001-80	2.268,00	1.980,00	1,43	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	122	47.745.673/0001-34	2.269,32	1.995,00	0,76	Sim
9 GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	127	41.826.585/0001-80	2.200,00	1.999,99	0,25	Sim
10 54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA	002	54.082.007/0001-29	2.260,00	2.000,00	0,00	Sim
11 MORAC CORPORATION LTDA	011	48.355.003/0001-74	2.269,32	2.045,00	2,25	Sim
12 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.	073	40.811.541/0001-14	2.269,32	2.215,00	8,31	Sim
13 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	061	17.184.211/0001-24	2.269,00	2.219,99	0,23	Sim
14 AR LIMP LTDA	129	31.314.488/0001-55	2.269,00	2.229,00	0,41	Sim
15 S C T MACKERT	060	51.784.579/0001-61	2.269,30	2.269,30	1,81	Sim
16 BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	006	82.150.483/0001-75	5.668,00	2.269,31	0,00	Sim
17 DELTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

VALDIRENE APARECIDA BOSSONI DA SILVA
MATRÍCULA: 700097
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU
SAÍDA:12/08/2024 ás 08:00 horas
RETORNO: 15/08/2024 ás 17:00 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE 03 DIÁRIAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1129,74 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ FOZ DO IGUAÇU/PR, PARA PARTICIPAR DO 13º CONGRESSUL.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 08/08/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AGOSTO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:08: 30 DIA 06/08/2024
RETORNO:14: 46 DIA 06/08/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94

CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: ARAPONGAS E MARINGA
SAÍDA: 02:35 H:MN DIA 07/08/2024
RETORNO:16:37 H:MN DIA 07/08/2024
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 276/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

JULIANA GASPAR FELIPE
MATRÍCULA: 202389
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA:12/07/2024 ás 05:30 horas
RETORNO:12/07/2024ás 17:30 horas
VEÍCULO: COROLLA AYV-3114

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 94,14COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 08/08/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 277/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

KARINA COSTA PENSIN
MATRÍCULA: 2024029
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA:12/07/2024 ás 05:30 horas
RETORNO:12/07/2024ás 17:30 horas
VEÍCULO: COROLLA AYV-3114

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 94,14COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em 08/08/24

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 483/2024
Concede progressão vertical a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-II para Faixa-III, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 152/2024-GAB, da Senhora Prefeita Municipal **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no **dia 12 de agosto as 17:30 horas e no dia 13 de agosto às 17:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 028/2024
Súmula: "Dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Francisco Alves - CFMELFA no Município de FRANCISCO ALVES/PR e dá outras providências".

Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 029/2024
Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)."

Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 030/2024
Súmula: "Dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante teste seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública".

Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 08 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 059/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Luís Otávio Dos Santos Mazurek
Matrícula: 104102
Cargo: Advogado
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:12/08/2024
Data do Retorno: 14/08/2024
Número de Diárias: 02(duas) s/pernoite
Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 351,48
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Curso e oficinas sobre a nova lei de licitações(LEI 14.133/2021) na prática ACISPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de Agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 060/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: José Luiz Barroso Vieira
Matrícula: 104076
Cargo: Chefe Departamento de Compras
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:12/08/2024
Data do Retorno: 14/08/2024
Número de Diárias: 02(duas) s/pernoite
Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 351,48
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Curso e oficinas sobre a nova lei de licitações(LEI 14.133/2021) na prática ACISPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de Agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 061/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andréia Cristina Silamã Zanon
Matrícula: 13841
Cargo: Chefe Departamento Licitação
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída:12/08/2024
Data do Retorno: 14/08/2024
Número de Diárias: 02(duas) s/pernoite
Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 351,48
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Curso e oficinas sobre a nova lei de licitações(LEI 14.133/2021) na prática ACISPAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de Agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 055/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 055/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e realização de serviços de recuperação e proteção de nascentes, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o planejado para a ação de Manejo de Água e Solo do programa Itaipu Mais Que Energia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:50 horas do dia 04/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 04/09/2024.

Maria Helena – PR, 08 de agosto 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ATO DA MESA Nº 050/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Comércio de Tapeçaria - Para aquisição e instalação de carpete para o Plenário da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 13.745,00 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: S.A RAHAL TAUIL- DECORAÇÕES – AV. RIO BRANCO,4117, ZONA I, UMUARAMA – PR, CNPJ 02.416.786/0001-58.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2024 de 09/01/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Agosto de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 024/2024
EDITAL N° 098/2024

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Data da sessão: 14/08/2024
Link: www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hrs
.

Maria Helena – PR, 08 de agosto de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 054/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 054/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE para resíduos orgânicos, com instalação inclusa, conforme previsto para a ação de Saneamento Ambiental do programa Itaipu Mais que Energia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 21.484,70 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 04/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/09/2024.

Maria Helena – PR, 08 de agosto 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 003/2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n° 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.° 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

CONSIDERANDO I) A Lei 8.080/90, A Lei 8.142/90, Decreto 7.508/11, Os artigos 37 e 199 da Constituição Federal 88 e Decreto 7.508/11 da Presidência da Republica;
CONSIDERANDO II) que ficou evidente que o credenciamento de serviços de Saúde que apresentam unidade de atendimento com tabela nacional ou municipal aprovada pelo Conselho Municipal De Saúde, e realmente permitido pelo TCU e demais órgão fiscalizadores do SUS;

CONSIDERANDO III) que há déficit de oferta de consultas exames especializados e/ou de urgências pelo Consorcio Intermunicipal De Saúde ;

CONSIDERANDO IV) que e responsabilidade do gestor municipal pela contratação complementar de serviços necessários para a totalidade e integralidade da assistência para seu território municipal;

CONSIDERANDO V) o parecer favorável do Conselho Municipal De Saúde de Brasilândia, emitido em 26/04/2021.

Resolve:

Aprovar a tabela de valores de plantões, consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas de Brasilândia do Sul Paraná, deste ano vigente.

Brasilândia do Sul, 11 de Julho de 2024.

Aparecido Júlio Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 484/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 2083-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-D para a Padrão-E, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 23/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "SEMINÁRIO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS: EDIÇÃO CONDUTAS VEDADAS E INELEGIBILIDADE – MÉTODO CONSULTOR", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024 EM BRASÍLIA – DF, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR
CPF/CNPJ	81.398.232/0001-41
Valor em R$	13.140,00
Valor em R$ por extenso	Treze mil cento e quarenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS

08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1273 **Protocolo Data:** 08/08/2024
Documento Nº: 23/2024 **Processo Nº:** SN
ICP Brasil
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 08/08/2024 às 16:09
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
6HINE-P29IG-42J35-G7W1T-1FJCW
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/08/2024 16:12 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 08/08/2024 16:13 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 002/2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 06 de Maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal no 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.°477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

RESOLVE:

*Aprovar adesão a **RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019,** que dispõe aos Municípios aderir ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, com o seguinte veiculo e valor:*

- *01 Ambulância – R$ 250.000,00*

Brasilândia do Sul , 06 de Maio de 2024.

Aparecido Julio Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 22/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 09/2024 de 11 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	19.949.769/0001-89
Valor em R$	1.890,00
Valor em R$ por extenso	Mil oitocentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1272 **Protocolo Data:** 08/08/2024
Documento Nº: 22/2024 **Processo Nº:** SN
ICP Brasil
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 08/08/2024 às 16:07
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
GGEHD-JR8TD-2WEHM-8T6HC-2PHG3
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 08/08/2024 16:12 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 08/08/2024 16:13 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI, matrícula nº 1411-7/5 ocupando o cargo efetivo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 52/2024
b) Licitação Nrº : 13/2024
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 08/08/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 3498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) L BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 82.337.502/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.038,15 (quarenta e seis mil e trinta e oito reais e quinze centavos).

2) T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO inscrita no CNPJ/CPF Nº 44.056.672/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

3) J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 30.247.600/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4) ELETRICA ZEUS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.914.445/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR torna público que fará realizar, às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/09/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/09/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/09/2024 horas do dia 02 de setembro do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Vila Velha	Infraestrutura Urbana (lazer)	224,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Guaíra/PR, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16/2024	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.			
Valor estimado			
R$ 353.483,80(trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO E FECHADO		CONTRATO	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
Não	Facultativa	Sim	Menor preço global
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.		**Requisitos específicos:** - Qualificação técnica	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra(catalogo)	Dedicação exclusiva
Não	Não	Sim	Não
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
Até às 23h59min do dia 19/08/2024, através do endereço: https://bllcompras.com		**Até às 23h59min do dia 19/08/2024, através do endereço: https://bllcompras.com**	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Rua: Cabo Umbelino Nascimento, 1518 – Telefone 0XX-44-3654-1216 – Fax 0XX-44-3654-1231
e-mail: brasulsaude@gmail.com

RESOLUÇÃO 004/2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de Abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n° 020/1993 que institui o Conselho Municipal de Saúde e Lei n.º 477/2011 que altera e reformula o Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 , de 13/01/2012., de 28/02/1990, o qual determina que para o recebimento dos recursos de que trata o art. 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e considerando o 4 º, do art. 3º da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Aprovar pela Regularidade a Programação Anual de Saúde referente ao parecer do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia do Sul, referente ao ano de 2024

Brasilândia do Sul, 26 de Julho de 2024

Aparecido Julio Saraiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 09/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/08/2024 a 14/08/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	002	Vagner de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 09 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 21/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal nomeado pela **PORTARIA 880/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em razão da análise de impugnação.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 08 de agosto de 2024.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à , nº SN, ZONA RURAL - CEP 87538-000 na cidade de PEROBAL - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador (a) do RG. nº 16520909, e do CPF/MF Nº 829.589.049-20, residente e domiciliado à RODOVIA PR 323, KM 326 ZONA RURAL, PEROBAL - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Concorrência nº 2/2023, Processo n° 89, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR 17.501,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, INCLUINDO GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Clausula Segunda – da Supressão
Fica estabelecido a supressão de R$-18.686,36- (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao Contrato 73/2023 conforme descriminado abaixo:
Item 1 - Calçada Concreto (e = 5,00 cm)
Houve a supressão deste item em sua totalidade de 328,00m2, no valor de R$ 10.824,00.
Item 2 - Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2
Houve a supressão deste item em sua totalidade de 4,00und, no valor de R$ 2.301,20.
Item 3 - Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm
Houve a supressão deste item em sua totalidade de 48,40m2, no valor de R$ 5.561,16.
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão de R$--18.686,36- (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/08/24.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 486/2024
Concede avanço vertical (Nível Salarial) a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 43 da Lei nº 3467, de 04 de abril de 2024, que trata da promoção vertical (Nível),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS, matricula nº 2399-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível-II para o Nível-III, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola-Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N° 203/2023
PREGÃO 065/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. JACOMINI LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, Zona I, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 42.307.909/0001-37 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALTIERES JACOMINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.789.587-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.615.769-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, denominada **CONTRATADA**,, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão n°065/2023, Edital n° 100/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 203/2023, relativo ao item 148, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor
148	PAPEL TOALHA BRANCO 21X20 pacote com 1000 unidades. Papel toalha interfolhado, branco, resistente, não deixa resíduos nas mãos. Pacote c/ 1000	800	200	1000	25%	2.626,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 17.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 2.626,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 05 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

ALTIERES JACOMINI
Sócio Administrador

Testemunhas:

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG Nº 9.810.879-3

GABRIEL MARTINI THEODORO
RG nº 10.508.874-4

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 487/2024
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matrícula nº 1713-2 ocupando o cargo efetivo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 488/2024
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, matrícula nº 2375-2, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral, do Padrão-B para a Padrão-C, a partir de 01 de agosto de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 989/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 06 de Agosto de 2024, a servidora JOYCE CAROLINE AFONSO EDUARDO, CPF. nº 013.xxx.xxx-85, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 356/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR ANDRESSA TELESKI FIAUX, CPF. nº 102.XXX.XXX-70, a contar do dia 07 de Agosto de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 991/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 06 de Agosto de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, da servidora ANDRESSA TELESKI FIAUX, CPF. nº 102.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de Professora 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 990/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora ANDRESSA TELESKI FIAUX, CPF. nº 102.XXX.XXX-70, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, Nível "C", Classe "01", nomeada a contar do dia 07/08/2024, pelo Decreto nº 356/2024 do dia 07/08/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 502
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/08/2024 A 07/08/2024 10:00h 22:00h
São José dos Pinhais – Paraná Acompanhar paciente para internamento psiquiátrico, necessitando de acompanhamento profissional de saúde, no Hospital Adalto Botelho
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a servidora ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula n° 1803, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista/24h, lotada na Manutenção do PAM (Pronto Atendimento Municipal), no seguinte dia, local e finalidade:
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de agosto de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, seguindo as resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, conforme edital de chamamento público nº 008/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2024, anexo. Em 08 de agosto de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 579/2023, do Pregão Eletrônico nº 132/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: G R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.225.542/0001-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra - Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 394/2023, contrato nº 579/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais), que corresponde ao percentual de 24,14% do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 394/2023 e contrato nº 594/2023, que é R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Ata de Registro de Preços e Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 580/2023, do Pregão Eletrônico nº 132/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.517.604/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra - Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 395/2023, contrato nº 580/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 46.660,82 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 11,11% do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 395/2023 e Contrato nº 580/2023, que é R$ 419.999,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 3, 4, 7, 8, 11, 20, 21, 23 e 25 da Ata de Registro de Preços e Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 578/2023, do Pregão Eletrônico nº 132/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra - Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 393/2023, contrato nº 578/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 33.561,25 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 24,51% do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 393/2023 e Contrato nº 578/2023, que é R$ 136.907,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 3, e 4 da Ata de Registro de Preços e Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 577/2023, do Pregão Eletrônico nº 132/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO, CNPJ nº 26.343.456/0001-48
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município de Guaíra - Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 392/2023, contrato nº 577/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 9.121,91 (nove mil, cento e vinte e um reais e noventa e um centavos), que corresponde ao percentual de 2,86% do valor total original da Ata de Registro de Preços nº 392/2023 e contrato nº 577/2023, que é R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 3, 4, 5, e 6 da Ata de Registro de Preços e Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 544/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MATEUS DE PAULA BATISTA BIQUETI - ME, CNPJ nº 55.194.612/0001-54
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas (teatro), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 15.145,20 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Recursos Orçamentários:
1223.10.1.2063.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 545/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: RYAN DAVES SILVA SILMANN - ME, CNPJ nº 17.245.823/0001-80
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (dança), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 5.819,04 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
1223.10.1.2063.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 546/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (artesanato), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 36.034,32 (trinta e seis mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
1223.10.1.2063.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 547/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: J X DA SILVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 44.317.810/0001-41
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (tênis de mesa), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 9.527,55 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários:
1223.10.1.2063.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 548/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA - ME, CNPJ nº 30.592.834/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de capacitação continuada avançada por meio do programa "Mentoria Plus Município 360" oferecido pela empresa Portal Licitações Municipais Ltda, com foco na apli-cação prática da Lei 14.133/2021, incluindo plataforma de ensino virtual, oficinas presenciais, e suporte técnico especializado.
Fundamentação: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Recursos Orçamentários:
385.6.5.2029.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 08 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50, com sede à Avenida Tiradentes, nº 2660, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-090 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela pelo **Sr. SERGIO MANOEL DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do CPF/MF Nº 017.408.769-11 e do RG. 7.048.558-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao **lote 01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refeições, do tipo self service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes vermelha (costela assada ou bisteca na chapa) e carne branca; um tipo de massa; salada fria ou cozida; um refrigerante 350 ml e sobremesa.	un	2400	R$ 23,50	R$ 56.400,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 56.400,00**	

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**, que findaria em 13 de julho de 2024, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, findando em 13 de julho de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 12 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA – ME/Contratada
SERGIO MANOEL DE ALMEIDA/Representante

Testemunhas:
DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2024

Decreto nº 64/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
119 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
207 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total.....: 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO 150.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL 60.000,00
Total: 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 06 de agosto de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 08/08/2024 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

Decreto nº 173/2024 de 05/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 341.668,15 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.452.0010.2.043. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
217 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.1.090. AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA
567 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 291.668,15
Total Suplementação: 341.668,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL 50.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 291.668,15
Total da Receita: 341.668,15

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 005/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor, ELCIO DE SOUZA, servidor comissionado desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 12 de agosto de 2024, relativo ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 08/08/2024 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

Decreto nº 174/2024 de 05/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.361.0011.2.067. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%
333 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08.006.12.365.0011.2.127. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%
344 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.006.00.000.0000.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR
08.006.12.361.0011.1.041. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
330 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: **BILL SAT MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA,** CNPJ nº **14.029.208/0001-48**
Objeto: *Aquisição de 04 (quatro) ar condicionados de 60.000 BTUs para Casa da Cultura Mário Mistura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é **de R$ 51.173,48 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	AR CONDICIONADO SPLIT, PISO – TETO INVERTER DE 60.000 BTUS: Características: Tipo split PISO-TETO, Ciclo Frio, Capacidade de refrigeração de 60.000 Btus. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti odores e anti bactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo ´A ou B´. Tensão de alimentação: 220v	UN	04	R$ 12.793,37	R$ 51.173,48	MIDEA
VALOR TOTAL					R$ 51.173,48	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024.
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: **PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS,** CNPJ nº **12.678.852/0001-11**
Objeto: *Futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária vertical, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é **de R$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 1 – PARADA OBRIGATÓRIA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 59,90	R$ 5.990,00	própria
01	02	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MODELO40 A-18 (LOMBADA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 49,20	R$ 4.920,00	própria
01	03	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 2 – DÊ A PREFERÊNCIA), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 58,10	R$ 2.324,00	própria
01	04	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (R 19 - 2 VELOCIDADE PERMITIDA 40 KM/H), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 46,10	R$ 2.305,00	própria
01	05	100	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32B), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 64,30	R$ 6.430,00	própria
01	06	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS), CHAPA EM AÇO 18, 40X60CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 66,40	R$ 2.656,00	própria
01	07	50	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (ÁREA ESCOLAR A -33A), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 63,00	R$ 3.150,00	própria
01	08	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (CRIANÇAS A -34), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 64,30	R$ 643,00	própria
01	09	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (CURVA À ESQUERDA A – 2A), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 64,30	R$ 2.572,00	própria
01	10	40	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (CURVA À DIREITA A – 2B), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 64,30	R$ 2.572,00	própria
01	11	10	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, (TRÂNSITO COMPARTILHADO POR CICLISTAS E PEDESTRES A-30C), CHAPA EM AÇO 18, 50X50CM, TOTALMENTE REFLEXIVA PELÍCULA TIPO IA, PADRÃO CONTRAN.	R$ 67,80	R$ 678,00	própria
01	12	50	UN	POSTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM AÇO GALVANIZADO (2"X2,5X3 METROS) COM FURO PARA FIXAÇÃO DA PLACA, COM TRAVA NA PARTE INFERIOR E COM TAMPA PARA VEDAR A ENTRADA DE ÁGUA.	R$ 91,20	R$ 4.560,00	própria
						R$ 38.800,00	

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 281/2024. DE 08 DE AGOSTO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 269/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2024, conforme Parecer nº 8/2024 - Resposta a Requerimento de Recurso Administrativo da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando o candidato a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: VIGIA (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3178	JEAN CARLOS BAIA MACENTE	083.xxx.xxx-40	4º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, contrata a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21, com sede à Rua das Camélias, n.º 230, Jardim La Salle, CEP 85.902-460, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS PETRY, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 063.086.819-03, e do RG 8.651.599-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 92.835,00 NOVENTAE DOIS MIL, OITOCENTOS E TRITA E CINDO REAIS)** para **R$ 92.928,00 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** considerando o acréscimo de **R$ 107,75 (cento e sete reais e setenta e cinco centavos)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADT (25%)	VL. UN	VL. TOTAL ADITV	MARCA
78	BR0269846 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 30g GELÉIA ESTÉRIL	I	100	25	R$ 4,310	R$107,75	PHARLAB

Francisco Alves, 05 JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – EPP/CONTRATADA
JEAN CARLOS PETRY/Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná , contrata a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.103.222/0001-17** com sede a na **Avenida Tancredo Neves,** nº 224, Centro, CEP 86900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE BATISTAO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 043.384.769-74 e do RG 8.165.558-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/20223, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 1.554,10 (UM QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)** para **R$ 1.892,62 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** considerando o acréscimo de **R$338,52 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT.ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
31	1	BR0267310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML USO IV/IM	UMP	2000	500	R$ 0,66	R$ 330,00	FARMACE
90		BR0300725	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML	AP	100	25	R$ 2,341	R$ 58,52	TEUTO
	TOTAL					R$ 338,52			

Francisco Alves, 05 JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CONTRATADA
ALEXANDRE BATISTAO /Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná , contrata a empresa contrata a empresa **L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 44.134.704/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 4713, Vila Industrial, CEP: 85905-040, na cidade Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr**. LEONARDO COGO RINALDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 103.887.409-22, e RG nº 12.350.360-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/20223, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$1 6.283.50 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para **R$ 16.389,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)** considerando o acréscimo de **R$ 102,50 (CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	ALOR TOTAL	MARCA
1	1	BR0335091	ACETILCISTEINA 100 MG/ ML AMPOLAS COM 3 ML USO IV/INAL	AP	25	R$ 4,100	R$102,50	UNIÃO QUÍMICA

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 05 DE JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP/CONTRATADA
LEONARDO COGO RINALDI /Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF:089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, contrata a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, com sede à Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP: 87035-510, na cidade Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 000.744.681-03, e RG nº 15.466.272-3 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - a presente licitação visa REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº- 043/2023, e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de 27.383,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)para 27.725,25 (VINTE E SETE MIL, SETOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), considerando o aumento de R$ 342,25 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADT	VALOR UN	ALOR TOTAL	MARCA
20	1	BR0448844	Cetoprofeno 100mg, Frasco/Ampola, Uso Endovenoso Injetável	UN	2000	25	R$ 13,69	R$342,25	UNIÃO QUÍMICA

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 045/2023.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 01 JUNHO de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

J LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP /CONTRATADA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD /Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná , contrata a empresa **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95, com sede à Avenida Adão Welker, 104, Centro, Rua Buarque de Macedo n°442, bairro São Geraldo, CEP 90740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, , neste ato representada pela Sra. **VANIA SZYMANSKI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF n° 958.464.330-49, RG nº 9051130889 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 109.116,20 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)** para **R$ 109.338,78 (cento e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos** considerando o acréscimo de **R$222,58 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
44	1	BR0270590	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	250	62	R$ 3,590	R$ 222,58	BRAINFARMA

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 047/2023.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 01 DE JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP /CONTRATADA
/Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA,** a empresa CIRÚRGICA PARANÁ –DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94, com sede à Avenida Londrina, 4572, Zona II,, CEP: 87502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 481.840.719-49 e do RG 3.755.180-5 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 043/2023**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ 21.443,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) para R$ 21.473,36 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES E TRINA E SEIS CENTAVOS, considerando o acréscimo de **R$ 30,36(TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADIT. 25%	VALOR UN	ALOR TOTAL	MARCA
82	1	BR0271950	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml -2ml INJETÁVEL	UN	50	12	R$ 2,53	R$ 30,36	SANVAL-HIPOLABOR

Francisco Alves, 04 DE JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

CIRÚRGICA PARANÁ –DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
EDIEL DE MORAES PINHEIRO/Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srtª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA,** a empresa **A. JACOMINI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37 com sede a na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ALTIERES JACOMINI,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 050.615.769-50 e do RG 8.789.587-4 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná,, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 043/2023**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 109.116,20 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e vinte centavos)** para **R$ 110.721,20 (cento e dez mil, setecentos e vinte um reais e vinte centavos)** considerando o acréscimo de (**R$1.605,00 UM MIL SEISCENTOS e CINCO REAIS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	COD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT.ADT.	VALOR UN	LOR TOTAL	MARCA
37	1	BR0363088	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 2ml INJETÁVEL	UN	5000	1250	R$ 1,284	R$ 1.605,00	HYPOFARMA

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº **033/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 24 DE MAIO 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

A. JACOMINI LTDA – ME/CONTRATADA
ALTIERES JACOMINI- EPP/REPRESENTANTE

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srtª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, contrata a empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.381.269/0001-66, com sede à Rua Buarque de Macedo n°442, bairro São Geraldo, CEP 90230-250, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, , neste ato representada pelo Sr. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 480.763.760-68, RG nº 4029265792 SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-063/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/20223, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais) referente ao acréscimo de25% (trezentos e vinte e sete reais) quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT. ADIT.	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
40	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ IV/IM	UN	875	218	R$ 1,50	R$327,00	EUROFARMA
Total dos Itens						R$		

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTR DE PREÇOS Nº 038/2023.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves,01 JUNHO DE 2023.

Pela CONSIGNANTE:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ/Representante

Testemunhas:

DIOGO RODRIGUEZ TONETTE
CPF: 089.507.039-12

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 390/2024
Data: 08.08.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 756/2017, 4.478/2017, 321/2018, 1.193/2021, 4.405/2021, 059/2022, 1.328/2022, 1.385/2022, 1.647/2022, 2.116/2022 e 2.180/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Fernando Cristiano Peiter	17272-01	2022/2023	16/08/2024 a 14/09/2024
Gislaine Borba dos Santos	29655-03	2023/2024	15/08/2024 a 13/09/2024
Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01	2020/2021 e 2021/2022	09/09/2024 a 18/09/2024 19/09/2024 a 04/10/2024
Jessica Emanuela Roncada	29436-01	2021/2022	02/09/2024 a 21/09/2024
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2020/2021	12/08/2024 a 17/08/2024
Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Marcelo Celestrino	24341-01	2021/2021	12/08/2024 a 29/08/2024
Neusa Gonçalves Lima Silva	29437-01	2022/2023	19/08/2024 a 02/09/2024
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	29895-02	2023/2024	02/09/2024 a 06/09/2024
Robson da Silva Correia	29839-01	2023/2024	15/10/2024 a 29/10/2024
Tamires Cristiane Tram

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 282/2024. DE 08 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
3499	ANA CAROLINA SOARES 126.xxx.xxx-80	11º
3454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES 038.xxx.xxx-41	12º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 283/2024. DE 08 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: VIGIA (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
2284	JONATHAN LOPES DA SILVA 091.xxx.xxx-43	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 391/2024
Data: 08.08.2024
Ementa: designa Leiloeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios na modalidade leilão, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e demais disposições legais vigentes, e ainda, considerando o memorando on-line sob o n° 535/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados o Leiloeiro e a Equipe de Apoio do Município de Guaíra, para desempenhar as funções sem prejuízo de suas atribuições, quando da realização de licitações na modalidade de leilão:
I. LEILOEIROS:
a) Marcelo Celestrino - Matrícula nº 24341-1;
b) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-1;
II. EQUIPE DE APOIO:
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula n° 24554-1;
b) Natalia Gabriela Marques Azevedo, matrícula n° 30209-2;
c) Caio Henrique de Oliveira - Matrícula n° 30121-3.
Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
APARECIDO DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor abaixo nominado, para atuar como Fiscal de contratos e contrações realizadas pela Câmara do Município de Maria Helena
JOÃO CARLOS BAQUETA
Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara do Município de Maria Helena;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeira de 2024.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maira Helena, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.
APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE TAPEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO N: 038/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.884.201/0001-31, VALOR TOTAL:- R$-4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE TAPEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO.
Tapejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2585 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022.
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.110 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
41 3.1.90.11.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica 141.500,00
Total da Suplementação: R$ 141.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes
Redução
11.000.0000.0000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
11.001.0000.0000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
11.001.17.512.0043.2.110 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
34 3.3.72.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo 48.000,00
35 3.3.72.30.00.00 - 01000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica 60.500,00
17 3.3.72.40.00.00 - 01000 – Serviços de Tecnologia da Informação e C. Jurídica 33.000,00
Total da Redução: R$ 141.500,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FNS

Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002/2024
Contrato nº 02/2024- Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do sistema de esgotamento sanitário através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz- Pr, conforme condições e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexos e informações complementares.
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ MF nº 74.015.611/00101-40, através do seu representante legal, o Diretor Carlos Cézar dos Santos, aqui denominada Contratante, de outro lado o SR(o) Otávio Urbanski Lamas, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 089.006.629-96, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº002/2024, para o dia 08/08/2024.
Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 07 de Julho de 2024.
CARLOS CÉZAR DOS SANTOS
CONTRATANTE
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO SANDRI LAMAS
CONTRATADA
Testemunhas
Nome:.....CPF:.....
Nome:.....CPF:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023 - ID Nº. 2425
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Antonio Marcos Bonomi, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 83.345,67 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R$ 432.725,29 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 08 de Agosto de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS BONOMI
Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023 - ID Nº. 2424
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa F A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Fábio Borges Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R$ 39.643,36 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R$ 359.546,84 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 08 de Agosto de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
FÁBIO BORGES LOPES
F A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2581/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº. 9.743.433-6 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº. 053.573.779-36, para exercer o Cargo efetivo de MOTORISTA – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, a partir de 08 de agosto de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 07 DE JULHO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ N: 037/2024 – CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.408.113/001-70, VALOR TOTAL:- R$-21.890,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais) –COM O OBJETO DE: LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.
Tapejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE LUZ E PAINEL DE LED PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANÁ N: 039/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.884.201/0001-31, VALOR TOTAL:- R$-4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE LUZ E PAINEL DE LED PARA ATENDER EVENTOS NA PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
Tapejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 37/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de agosto de 2024.

Fornecedor: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.408.113/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRACAS TIPO 10X10	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
2	BARRACAS 5X5	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE TAPEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO N: 038/2024 – IGEHAL SEGURANÇA EIRELI - CNPJ/CPF: 22.884.201/0001-31, VALOR TOTAL:- R$-4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE TAPEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO.
Tapejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 39/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de agosto de 2024.

Fornecedor: ESTACAO MIX EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.474.292/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SONORIZAÇÃO: Sistema de 8 line array na altas; 04 subgrave;02 retorne de chão; 02 caixas ativa para delay ou outfill; pedestais; periféricos e todo cabeamento de energia eletrica e sinal para o sistema. SISTEMA DE LUZ: sistema de luz; 04 moving beam, 10 par led, 02 strobo, 04 cob e luz de serviços.PAINEL DE LED: 01 painel de led p3.9 no tamanho de 4x3m um computador e 01 processador de vídeoSONORIZAÇÃO: Sistema de 8 line array na altas; 04 subgrave;02 retorne de chão; 02 caixas ativa para delay ou outfill; pedestais; periféricos e todo cabeamento de energia eletrica e sinal para o sistema. SISTEMA DE LUZ: sistema de luz; 04 moving beam, 10 par led, 02 strobo, 04 cob e luz de serviços.PAINEL DE LED: 01 painel de led p3.9 no tamanho de 4x3m um computador e 01 processador de vídeo	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

Valor Total Homologado - **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FORMULAS MEDICINAIS HUMANAS DE DISTRUBUIÇÃO GRATUITA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 08 de agosto de 2024. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 020 de 15 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 12 de agosto de 2024, VERA LUCIA GIACOMETTI MOREIRA, portador da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 919.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIARIO GERAL) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2024, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de agosto de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 08 de agosto de 2024. Pregoeiro Oficial.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 92/2024 de 20/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 242.414,46 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**		
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
557 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	33208	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.291,73
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
558 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		
545 - 3.3.90.30.00.00	33208	MATERIAL DE CONSUMO	5.071,76
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**		
546 - 3.3.90.30.00.00	33208	MATERIAL DE CONSUMO	5.071,76
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**		
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**		
550 - 3.3.90.32.00.00	3303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.601,48
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
06.002	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
06.002.08.244.0009.2.182.	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA SOCIAL**		
543 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.392,59
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**		
06.003.08.243.0009.6.068.	**ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA**		
489 - 3.3.90.30.00.00	3785	MATERIAL DE CONSUMO	21.882,49
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
09.001.18.541.0010.1.216.	**AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE**		
556 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.911,29
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		
10.001.28.846.0000.2.187.	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**		
506 - 3.1.90.94.00.00	3101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.135,86
526 - 3.1.90.94.00.00	3104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.050,53
10.001.28.846.0000.3.070.	**DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES**		
552 - 3.3.30.93.00.00	33206	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,97
		Total Suplementação:	**242.414,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3101 FUNDEB 70% - Exerc. Anterior
3104 Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Anterior
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Anterior
3501 Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Anterior
3785 INC INFANCIA - Deliberação 47 - CEDCA
33206 FNDE/MEC Proc. 23400.003904/2020-31 - PAR
33208 Programa Escola em Tempo Integral
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 20 de junho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) Municípios que integram o CIUENP, para **reunião da 38ª (trigésima oitava) Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024**, com **primeira convocação às 09h30 e segunda convocação às 10h00,** de forma presencial, no Anfiteatro da Prefeitura de Cianorte/PR, localizado no Centro Cívico, n.º 100, Zona I, CEP 87.200-127, com a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas relativa ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2024;
b) Definição do valor *per capita* para o exercício financeiro de 2025;
c) Aprovação do PLACIC e orçamento para o exercício financeiro de 2025;
d) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, sendo eles: **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, Prefeito do Município de Paranavaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; **CELSO LUIZ POZZOBOM**, Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; **LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Araruna/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita do Município de Japurá/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; e **RENAN MENCK ROMANICHEN**, Prefeito do Município de Cândido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **3ª Reunião do Conselho Fiscal do CIUENP**, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2024, às 14h00**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

1) Prestação de contas relativa ao primeiro semestre de 2024;

2) Deliberação a respeito da proposta do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Antonio Shimidt Vilella, 720, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368

EDITAL PARA PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE TAPEJARA-PR.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TAPEJARA-PR
EDITAL N° 01/2024
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE TEPEJARA – PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1812 de 21 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de convocação para Processo/ Eleição Suplementar de escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto Processo Suplementar de escolha de membros para o Conselho Tutelar, disciplinado pela lei federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal n° 1812 de 25/08/2015, e Resolução n°015/2024 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente sob fiscalização do representante do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada município no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido, desde que passe novamente por todo o processo de escolha do Conselho Tutelar que geralmente ocorre em fases, como habilitação(entrega de documentos), curso, prova e votação.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O Processo será realizado para vagas de membros suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5°. Inciso II, da resolução n° 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituído por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo eleitoral de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Edital específico no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de suplentes de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III- as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha, conforme a Resolução n. 015/2024;
IV- A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do processo de Escolha, conforme a Resolução n.015/2024;
V- as vedações
VI – O Processo de Escolha será divulgado através do Rádio local e anúncio em carro aberto de som.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral: certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Comarca.
3.2. Idade superior a vinte e um anos:
3.3. Residir no município, pelo menos 02 (dois) anos, declaração de residência;
3.4. Requerimento assinado pelo candidato com firma reconhecida;
3.5. 2. Cópias da Cédula de Identidade acompanhando o original
3.6. 2. Cópias da certidão de nascimento ou certidão de casamento acompanhando o original;
3.7. 2. Cópia do titulo de eleitor acompanhando o original.
3.8. Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, com comprovação através documentos de declaração; declaração testemunhal de dois representantes legais da entidade ou órgão.
3.9. Escolaridade mínima correspondentes ao Ensino Médio: 01 (uma) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado original.
3.10. Participação no curso dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara, sendo apresentado após a capacitação;
3.11. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior (pautado na instrução normativa municipal n°.001/2017)
3.12. A prova é de caráter eliminatório nas áreas de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e informática.
3.13. Não ter sofrido penalidade de destituição de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 04(quatro) anos.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros suplentes eleitos, se assumirem a titularidade, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de R$ 2.382,09 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão prevista no art.136 da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A comissão especial do Processo de Escolha ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A comissão especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.
6.4. A comissão especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de novas diligências.
6.5. Das decisões da comissão especial do Processo de Escolha caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a comissão especial fará publicação da relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao representante do Ministério Público.
6.7. A comissão especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A comissão especial deverá estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
6.9. A comissão especial deverá analisar e decidir administrativamente os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao processo de escolha, principalmente no dia da votação.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A comissão especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação pelos meios legais, rádio, jornais e fixação do resultado no mural do Conselho Tutelar.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2. São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetivos, afetivos, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Estendem-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Publico como atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
7.4. O conselheiro tutelar que tiver executado o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participa do processo de escolha.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As etapas do processo de escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I- Primeira etapa: inscrições e entrega de documentos;
II- Segunda etapa: analise da documentação exigida;
III- Terceira etapa: formação / capacitação
IV- Quarta etapa: a prova de conhecimentos específicos, homologação e aprovação das candidaturas;
V- Quinta etapa: dia do processo eleitoral para escolha;
VI- Sexta etapa: a diplomação e posse;
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTRGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente processo de escolha terá início com a realização da inscrição feita por meio de requerimento pessoalmente e será efetuada dentro do prazo legal e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2024, das 8h00 às 11:30m e das 13h00 às 17h00,exceto aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de TAPEJARA-PR.
9.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A comissão especial procederá á análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada pela comissão especial de escolha, e consequentemente, publicação da relação dos candidatos escritos que participarão da formação e farão a prova de conhecimentos específicos, redação e informática.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada e assinada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será eliminado sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela comissão especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem da formação e da prova de conhecimentos específicos, informática e redação.
11.5. A comissão especial analisará e decidirá os pedidos de impugnação. Art 11 83°, II, resolução 231/2022-CONANDA.
11.6. Interposição de recurso, contra decisão da comissão especial eleitoral deverá ser dirigida á plenário do CMDCA- ART 11, G 5°, Resolução 23/2022-CONANDA.
11.7. Análise a decisão dos recursos o CMDCA se reunirá em caráter extraordinário, para a decisão com o máximo de celeridade - Art.11 g 5°, Resolução 23//2022-CONANDA.
12. DA TERCEIRA ETAPA - FORMAÇÃO
12.1. Esta etapa consiste na formação obrigatória dos candidatos a conselheiros tutelares suplentes dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e o local será definido e divulgado.
13 DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
13.1. A prova de conhecimentos específicos será aplicada no Colégio Estadual Santana de TAPEJARA-PR., dia e hora serão amplamente divulgadas.
13.2. Os inscritos que tiveram a inscrição deferida farão uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das legislações pertinentes á área da criança e do adolescente e prova de conhecimento básico na área de informática e redação, sendo de caráter eliminatória, formulada por uma empresa contratada designada pelo CMDCA e fiscalização por uma empresa contratada designada pelo CMDCA e fiscalização pelo representante do Ministério Público.
13.3. Prova classificatória contendo 30(trinta) questões, sendo 20(vinte) questões de conhecimentos específicos e 10(dez) questões de informática com (peso 6.0) e uma (1) redação com (peso de 4,0).
13.4. Serão considerados aptos para a continuidade no processo de eleição os candidatos que alcançar a nota mínima 6,0(seis).
13.5. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte ao da realização da prova, no quadro de editais da Prefeitura do Município de Tapejara-PR. Abrindo-se prazo de 3(três dias) para o recursos.
13.6. Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a comissão eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.7 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado final da prova escrita.
13.8. Após publicação do resultado o candidato poderá interpor recursos no prazo de 03(três) dias para a comissão especial na Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.9. Os candidatos que deixaram de se submeter à prova de conhecimento não terá suas candidaturas homologadas e não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.
13.10. A prova terá a duração de 03(três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência. O fechamento dos portões será com 30 (trinta) minuto de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade.
13.11. No ato da realização da prova objetiva será fornecido o caderno de questões, a folha de passagem (para anotar suas respostas) e a folha de resposta. O candidato poderá, ao término de provar, retirar-se da sala de prova levando apenas a folha de passagem.
13.12. Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de resposta.
13.13. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
13.14 Serão excluídas do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local;
c) não comparecer á prova, seja qual foi o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do inicio não permitidos;
g) se for surpreendido em comunicação com ouros pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
h) se estiver postando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) não devolver integralmente o material solicitado;
l) perturbar, de qualquer modo. A ordem dos trabalhos.
13.15. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
13.16. Caso necessite de condições especiais para se submeter á prova, a pessoa portadora de necessidade especial deverá solicitar por escrito no momento da inscrição.
13.17. Os três últimos candidatos a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, justamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.
13.18. O resultado com os nomes dos inscritos que obtiveram nota 6,0 (seis) ou acima e que concorrerão ao Processo de Escolha que será publicado no jornal Umuarama Ilustrado.
14 DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3° do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15. DA QUINTA ETAPA- PROCESSO DE ESCOLHA
15.1 Esta etapa definirá os conselheiros suplentes.
15.2. O processo de escolha em realizar-se á no dia e hora a ser aplamente divulgadas , no Colégio Estadual Santana de TAPEJARA-PR
15.3. Os mesários serão em número de 03(três).
15.4 O resultado oficial da votação será publicada por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
16. DO EMPATE
16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato de maior idade.
17. DIVULGAÇÕES DO RESULTADO FINAL
17.1. Ao final de todo o processo de escolha a comissão especial divulgará o resultado sendo publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, o nome conselheiros suplentes eleitos por Votos.
18. DOS RECURSOS
18.1. Realizado o processo de escolha os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo no Conselho.
18.2.Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) presidente da comissão especial do Processo de Escolha.
18.3. Candidatos poderão ter acesso ás decisões da comissão especial do processo para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4. A decisão da comissão especial do processo caberá recurso ao plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que se reunirá, em caráter extraordinário, para a decisão com o máximo de celeridade.
18.5. A decisão proferida nos recursos pela comissão especial é irrecorrível na esfera administrativa.
18.6. Esgotando a fase recursal, a comissão especial do processo fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao representante do Ministério Público.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do processo de escolha, observando as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1812/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
19.2. É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares suplentes.
19.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
20. DOS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL
20.1. Publicação do Edital: 01/2024
20.2. Inscrições na sede do CMDCA: 14/08 à 13/09/2024
20.3. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 23/09/2024
20.4. Prazo para recurso da publicação: 22/09 à 01/10/2024
20.5. Formação: 11/10/2024
20.6. Prova de conhecimentos: 13/10/2024
20.7. Publicação do gabarito: 14/10/2024
20.8. Prazo para recurso da prova: 15/10/2024
20.9. Publicação dos Aprovados: 18/10/2024
20.10. Processo de Escolha: 10/11/2024
Publique-se
Encaminhem-se cópias ao representante do Ministério Público Judiciário e Câmera Municipal
TAPEJARA-PR, 07 de agosto de 2024
ALINE CORREA DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 224, DE 08 DE AGOSTO DE 2024
Altera a Portaria n.º 011 de 24 de janeiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a Portaria n.º 011 de 24 de janeiro de 2023 conforme segue:
"Art. 1o Nomear a Junta Médica Oficial do Município de Tapejara, para realização de perícias médicas dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, composta pelos médicos efetivos do município, conforme segue:
1 – Eduardo Rodrigues da Silva - matrícula nº 92442 – CRM 26.542/PR;
2 – Claudio Cesar Magalhães – matrícula nº 90760 – CRM 34688/PR.
Art. 2o Fica concedido aos membros nomeados no art.1º o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), como gratificação de responsabilidade técnica conforme o art. 83 da Lei complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Nomeia Valter Botan Junior – matrícula nº 12637 – CRM 14.131/PR; como membro da Junta médica sem ônus para o município.
Art. 4o As perícias médicas serão realizadas em todas as quartas-feiras do mês, em horário e local determinado pela Secretaria de Saúde.
Art. 5o Os laudos periciais serão emitidos e encaminhados a Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das perícias médicas.
Art. 6o O primeiro nomeado ficará responsável pela homologação dos atestados menores de 15 (quinze) dias que não forem submetidos a perícia médica.
Art. 7o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 381 de 04 de novembro de 2021, a Portaria n.º 066 de17 de março de 2022 e a Portaria n.º 386 de 11 de novembro de 2021.
Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2024, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 006/2023. Em favor dos profissionais VR FERMINO LTDA, GALO MEDICINA LTDA, PR SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA
Com o valor de R$-101.960,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 006/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 08 de agosto de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 007 ao Contrato N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído mais dois link para as Unidades de Básicas de Saúde Anchieta, conforme tabela abaixo, dessa forma fica aditado o valor do presente contrato em até R$ 315,72 (trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R$ 4.946,99 (quatro mil novecentos e quarenta e seis e noventa reais e nove centavos), para até R$ 5.262,71 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor em até R$ 2.210,04(dois mil duzentos e dez reais e quatro centavos) referente a diferença para 7 (nove) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 169.526,50(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos), para até R$ 171.736,54(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QT.	VLR. UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
02	Link não dedicado de 300mbps com IP fixo	01	211,19	211,19
03	Link não dedicado de 150mbps com IP fixo	31	157,86	4.893,66
04	Link não dedicado de 10mbps sem IP fixo	01	157,86	157,86

VALOR TOTAL MENSAL……: 5.262,71
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.00002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:33 – F: 1
70.001.10.122.00002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:34 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/08/2024.
Umuarama, 08 de agosto de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Contrato n° 244/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 22 – F: 1000
07.001.04.129.0002.2.205. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 157 – F: 1000
12.001.20.122.0008.1.003. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 588 – F: 1000
20.002.26.125.0017.2.221. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1256 – F: 509
22.002.14.422.0020.1.009. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1437 – F: 77
25.001.18.122.0011.2.307. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1590 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2024
Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 061/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AEROTRI AEROFOTOGAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/07/2024
Termo Aditivo 007 ao Contrato n° 245/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.131.0002.1.094. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 22 – F: 1000
07.001.04.129.0002.2.205. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 157 – F: 1000
12.001.20.122.0008.1.003. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 588 – F: 1000
20.002.26.125.0017.2.221. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1256 – F: 509
22.002.14.422.0020.1.009. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1437 – F: 77
25.001.18.122.0011.2.307. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1590 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/07/2024
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 339/202
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. W. PONTES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de agosto de 2025.
Data: 23/07/2024
Umuarama, 08 de agosto de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.884/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Extensões de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, instalação de um total de 1302 Luminárias Públicas LED, sendo 1239 substituições de Luminária Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED e 63 instalações de Luminárias Públicas LED em extensões de rede, em diversas ruas e avenidas do município de Umuarama-PR, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR, instalação de 53 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Governador Parigot de Souza Parque dos Ipês, e também, instalação de 16 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Praça Itália, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, tendo sido declarada vencedora a empresa L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.885/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 094/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 094/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de copos descartáveis para suprir demandas de expediente das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais e Fundo Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA, para os itens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.886/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 078/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos diversos (persianas, cortina(tipo rolo), jogo de mesa, painel para TV, tanque de mármore e vasos com plantas naturais) para atender as novas unidades do Centro POP e Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Munícipio, tendo sido declaradas vencedoras as empresas DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 01; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 02; V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS, para o item 03; J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, para o item 04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.887/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 088/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 088/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para a manutenção da piscina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Centro da Juventude Agnaldo Mackert, deste Município, deste Munícipio, tendo sido declarada vencedora a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.888/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 087/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 087/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis planejados, para uso do Centro Pop e CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), deste Município, deste Munícipio, tendo sido declarada vencedora a empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.889/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 054/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social, tendo sido declaradas vencedoras as empresas F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 01; AMMO INFORMATICA LTDA, para o item 02; FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, para os itens 04 e 05; J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens 06 e 07; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, para o item 08; BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, para o item 09; VERZA DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 10 e 11; S & K INFORMÁTICA LTDA, para o item 13.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.890/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 029/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 029/2024 – PMU - que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a cozinha da Cooperativa dos Produtores Rurais de Município de Umuarama – COOPERU, com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 32 – Câmara dos Vereadores de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 01; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o item 02; D M R BICAS, para o item 03; INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 04; FACILITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 05; 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, para o item 06; ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, para o item 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de agosto de 2024 às 9:00 horas no Anfiteatro Haruyo Setogutte, localizado no Paço Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico.
Pauta da Audiência:
- Apresentação do projeto de construção do espaço contemplativo com o monumento de São Francisco de Assis, padroeiro da cidade de Umuarama, a ser implantado na PR-323, km 298, próximo ao viaduto Prefeito Alexandre Ceranto;
- Discussão sobre a importância cultural da imagem para a comunidade;
- Espaço para comentários e sugestões da população;
- Respostas às eventuais dúvidas dos presentes.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 174/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
MÉDICO VETERINÁRIO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES *	125853064	2° PPP/23ºAMPLA

* o candidato da 23º colocação está sendo convocada na vaga de PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 175/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0016	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	131389582	174º
0390	RUTH FRANCIELLY PERES FRANCISCO BRAGA	1297099001	175º
0752	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	132198810	176º
1095	CRISLAINE APARECIDA BASSO	131442874	177º
1296	ELIZANDRA DE CASTRO DE BORTOLI DA COSTA	124009600	178º
0506	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	129921528	179º
0083	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	110394098	180º
1182	IVANI AGUIAR DA COSTA *	4.204.623-0	19º/204º
0526	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	131454376	181º

* a candidata classificada em 204º, esta sendo convocada na vaga de PPP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0523	DEBORA FESTA ROSA*	92124622	47/480º
0483	FABIANE PAULUCCI DE MELO	80001819	461º
1548	JANEIDE DA CRUZ	7.562.895-1	462º
0354	CLEIDE PATRÍCIA CARVALHO	3813052	463º
1462	MARIKSSA CRISTINA SIMÃO DOS SANTOS	8.077.869-4	464º
0604	SUZANA PEDRO ALVES	79854425	465º
0535	LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO	9.138.933-9	466º
0081	ANDREIA GUEDES MACHADO	126382100	467º
0744	SELMA CRISTINA MARQUI	92021629	468º
1528	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	81520798	470º
1008	LILIAN TAINARA JARDIM *	102045726	48/492º
0819	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	1625228-4	471º
0235	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	88308999	472º
0040	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	86732084	473º
1362	MÁRCIA DA SILVA SANTOS CELA FIGUEIREDO	88354940	474º
0808	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	8.445.907-0	475º
1201	CASSIA FELIX RAMOS	82607242	476º
0165	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	95018793	477º
0419	ANA PAULA GOMES BELFIORI	84363243	478º
0514	ANA PAULA FAKER RIBEIRO	89524580	479º

* os candidatos classificados 480º e 492º estão sendo convocados na vaga de PPP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1545	IASMIM GARCIA TODERO	108362189	37º
0656	EDINEIA CORREIA DA SILVA	76719110	38º
1096	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS*	96557809	43º

* O Candidato da colocação 43º, está sendo convocado como PPP.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 099/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
06/08/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	19.515,83
06/08/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	149.672,00
06/08/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	265.567,90
06/08/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.360.311,12

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 232/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 149/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 232 DE 30/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R$ 600.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL					600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 176/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
159927	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	8.628.714-5	154º
161708	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	11.108.742-3	155º
159578	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	10.003.281-3	156º
160596	ADRIANA DE LIMA BICUDO DE OLIVEIRA	6.743.139-1	157º
159857	LEDA DE OLIVEIRA EVARISTO	9.431.898.0	158º
165421	GISLAINE DA SILVA	13.145.231-4	159º

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 100/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
06/08/2024	FUNDEB	R$	56.797,10
07/08/2024	FUNDEB	R$	240.172,50

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.864/2024
Transferir a servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.141.650-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 062.704.399-22, nomeada em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.868/2024
Exonera a pedido LUCILENE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUCILENE DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.203.688-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 041.083.449-10, nomeada em 14 de maio de 2012, ocupante do cargo em carreira de Aux.Serviços Gerais, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1122/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.865/2024
Concede promoção por conhecimento o servidor ADEMIR APARECIDO MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor ADEMIR APARECIDO MELO, matrícula 999171, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.209.525-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 813.647.689-68, nomeado em 03 de agosto de 2015, para ocup

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 235/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 146/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.246.100,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 975.100,00 (novecentos e setenta e cinco mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 235 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2284	Implantação e Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 400.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 400.000,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1014	Aquisição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50084	R$ 235.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 235.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.1351	Desenvolvimento de Ações Tecnológicas (Aquisição de Terreno, Infraestrutura, Construções e Equipamen	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301000	R$ 382.100,00
				TOTAL GERAL	R$ 382.100,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 36.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 36.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 193.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 193.000,00

TOTAL GERAL	1.246.100,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 235 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
25.752.0005.1353	Construção e Instalação de Equipamentos Destinados a Geração de Energia	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50084	R$ 235.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 235.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	R$ 2.900,00
18.541.0011.2296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$ 8.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.900,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	511	R$ 25.100,00
				TOTAL GERAL	R$ 25.100,00

TOTAL GERAL	271.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2023

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				Nº Fonte	Valor
Recursos	8.354.086,63	7.144.665,30	805.485,24	301000	2.014.906,57
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2024				301000	668.846,76
Valor utilizado pelo Decreto nº 232/2024				301000	975.100,00
Saldo atual				301000	370.959,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 178/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.
PSICOPEDAGOGO
(PROVIMENTO DE 2 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	82907181	5°
0822	ROSANA VELHO DE SOUZA	108534060	6°

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.835/2024
Demitir a pedido MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.208-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 070.305.669-71 admitida em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 233/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 148/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 233 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.124.0002.2007	Manutenção da Controladoria Interna do Município	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutenção da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2207	Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 30.000,00
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R$ 25.000,00
27.811.0019.2092	Esporte de Rendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 150.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 205.000,00

TOTAL GERAL	415.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 233 DE 02/08/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	511	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.2294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 235.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 235.000,00

TOTAL GERAL	415.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.863/2024
Revogar a portaria n° 1.467/2024, que concedeu licença para atividade política à servidora DAIANA CRISTINA RICARDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a portaria n° 1.467/2024, que concedeu licença para atividade política à servidora DAIANA CRISTINA RICARDO, matrícula nº 1081275, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.056.638-5-SSP-PR, inscrita no CPF n° 051.320.859-38, nomeada em 02 de outubro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Atendente de Saúde-Plantonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.869/2024
Demitir a pedido MAURILIO ANTONIO, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MAURILIO ANTONIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.611.455-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.463.669-15, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.870/2024
Nomeia LETICIA MOMESSO MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear LETICIA MOMESSO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.393.420-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 106.376.699-08, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 13 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.871/2024
Concede Função de Gestão Pública ao servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.322.204-2 —SSP/PR, inscrito no CPF n° 036.365.049-08, nomeado em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 09 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2024
Revoga item 12, da Portaria n° 1.559 de 07 de agosto de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar item 12, da Portaria n° 1.559 de 07 de agosto de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade a servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO, matrícula nº 1081826, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.990.745-1-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 835.260.809-68, contratada em 03 de julho de 2023, pelo Regime Administrativo Especial, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora CAMILA CONEGLIAN FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora CAMILA CONEGLIAN FREITAS, matrícula 1081883, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.404.922-9-SESP-PR, inscrita no CPF n° 090.643.379-77, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.435/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora GABRIELE COLOMBARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora GABRIELE COLOMBARI, matrícula 1081884, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.421.065-4-SESP-PR, inscrita no CPF n° 126.582.659-56, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.393/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.876/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora DENISE DE OLIVEIRA GOUVEIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora DENISE DE OLIVEIRA GOUVEIA, matrícula 1081890, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.320.387-2-SESP-PR, inscrita no CPF n° 076.020.049-14, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Fonoaudióloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.386/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora TAINARA PRADO PARREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora TAINARA PRADO PARREIRA, matrícula 1081874, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.615.820-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 068.504.069-06, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.230/2024, a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 81/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 156/2024 de 04 de julho de 2024
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
1	153º	LUZIA APARECIDA NUNES BARREIRO	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	136500953	R$ 4.580,57
2	155º	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	100189348	R$ 4.580,57
3	156º	DAIANE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	9762886-6	R$ 4.580,57
4	17ºPPP/166ºampla	CRISTIANE SILVA DE SOUZA*	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	103104998	R$ 4.580,57
5	164º	PANMELLA FREITAS FERNANDES	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	103725747	R$ 4.580,57
6	169º	ERICA BEZERRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	12991293-6	R$ 4.580,57
7	170º	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	103891787	R$ 4.580,57
8	18ºPPP/197ºampla	ANA CAROLINA MESSIAS *	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	163608847	R$ 4.580,57
9	172º	JAQUELINE SAMPAIO	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	129576219	R$ 4.580,57
10	173º	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	130684653	R$ 4.580,57

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG/CPF	Salário
1	433º	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.878/2024
Demitir a pedido BEATRIZ ALINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, BEATRIZ ALINE DOS SANTOS , portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.428.270-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.893.739-40, admitida em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.879/2024
Demitir a pedido MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, MARCOS DANILO DOS SANTOS GATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.299.478-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 063.622.119-95 admitido em 21 de março 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, REGIME ADMINSTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 117/2023 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.880/2024
Nomeia o servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	Leandro Hudson de Freitas	8.262.961-0	GOO	11	B	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora SARA MARTINS CLAUDIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SARA MARTINS CLAUDIO, matrícula 1081902, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.493.568-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 117.723.749-03, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11593/2024, a partir de 05 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.883/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS, matrícula 1081878, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.141.650-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 062.704.399-22, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.502/2024, a partir de 02 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 045-2024

Autorizo o Sr.(a):
ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA

Lotado no(a):
SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:
LEVAR PACIENTE PARA RETORNO DE CIRURGIA NO HOSPITAL SANTA RITA.

Local de destino:
MARINGÁ/PR.

Locomoção:
(x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento:
14 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
01(UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:
R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 08 de AGOSTO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – FMS - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°349/2024 de 05/03/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 10/09/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 3.017.240,52 (Três milhões e dezessete mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 07 de agosto de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de agosto de 2024.

Fornecedor: C P LOPES COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.270.945/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GLP 13 KG	300	R$ 133,98	R$ 40.194,00

Valor Total Homologado - **R$ 40.194,00 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de agosto de 2024.

Fornecedor: G ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI
CNPJ/CPF: 08.837.444/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLP 45 KG	145	R$ 477,98	R$ 69.307,10

Valor Total Homologado - **R$ 69.307,10 (sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e dez centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 02 de setembro de 2024 às 9:30 horas, no Salão Paroquial da Capela Santo Antônio, localizado no Distrito de Serra dos Dourados.
Pauta da Audiência:
- Apresentação do Projeto de Lei que propõe a alteração do memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do Distrito de Serra dos Dourados;
- Discussão sobre a relevância da instituição do Zoneamento Industrial;
- Espaço para comentários e sugestões da população;
- Respostas às eventuais dúvidas dos presentes.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com sua estimada presença, pois sua contribuição é vital para o fornecimento deste processo democrático para o desenvolvimento do nosso município e do Distrito de Serra dos Dourados.

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br